

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA

Diretoria de Compras

Inexigibilidade de Licitação

Nº 115 / 2026

Nº COMPRASGOV _____ / _____

Processo aberto: _____ / _____ /20_____

Responsável: _____

DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Diretora de Compras, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a autuação das requisições nº 14184, 14327, 14289, 14323, 14301, 14308, 14314, 14316, 14321, 14335 e 14345/2026, com instauração do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 115/2026**, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

A definição na modalidade de contratação considerou a justificativa do órgão contratante para enquadramento na hipótese de contratação direta pleiteada, recaindo pelo Ordenador de Despesas, nesse caso, o encargo pela adequação da opção.

Ademais, destaca-se que a contratação está alinhada ao planejamento desta Municipalidade, estando a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo devidamente registrada no Plano de Contratações Anual - PCA, em conformidade com o artigo 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e com o artigo 38 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023. No mais, a especificação do objeto licitado segue o padrão estabelecido no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, nos termos dos artigos 37 e 38 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Na mesma esteira, resta também justificada a adoção, no momento, dos modelos das minutas padronizadas pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras, formulados com base nos modelos disponibilizados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União¹, posto que a padronização de minutas próprias será objeto de futuros trabalhos, conforme regras estabelecidas no artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

¹ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133>

Assim, determino a Instauração do processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, e posterior encaminhamento ao Núcleo de Formalização de Processos de Compras para análise prévia de conformidade e consequente redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, com remessa à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, na data da assinatura digital.

MARIA BARBOSA Assinado de forma digital
por MARIA BARBOSA
POLICARPO:040
64498640 POLICARPO:04064498640
Dados: 2026.03.19
16:45:02 -03'00'

Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras

REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

17/03/2026 11:09

Data: 11/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 14184 / 2026

Requisitante: 08 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido: 22230

Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Atividade: 13 392 14 2 952 - Ações, Atividades e Projetos Institucionais

0004

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1759000 - Recursos Vinculados a Fundos CO: 0000

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J
rídica

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.206586-7

Local Entrega: CEU SHOPPING PARK

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 001

Agência Fornec.: 1001

Conta Fornec.: 69.020-1

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1009541	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Minистраção/instrução de Cursos em geral. Contratação de 59. 542.967 Alice Pereira Pacheco, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Musicalização/ Flauta Doce para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos Turma 1: aula de 1h uma vez na semana, por 8 meses Turma 2: aula de 1h uma vez na semana, por 8 meses Turma 3 (contrato): aula de 1h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 120h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 136h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 136h= R\$ 10.240,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: CEU SHOPPING PARK 59. 542.967 Alice Pereira Pacheco CNPJ: 59. 542.967/0001-48	MO	1,00	10.240,0000	10.240,00

Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Total: 10.240,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

17/03/2026 11:09

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:51:43

0.005

ASSESSORIA FINANCEIRA

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:52:06

SECRETÁRIO(A)

Monica Debs Diniz - 42534763687

Documento assinado de forma digital por Monica Debs Diniz 42534763687

Data Validade Certificado: 26/12/2026

Certificado: **IBljANBg*****wdBTdDP+***b1hC*****DAQAB

Data: 13/03/2026 12:49:41

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 13/03/2026 15:02:52

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**



SMA

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBERLÂNDIA-ACIUB

FUNDAMENTAÇÃO: ARTS. 98, § 1º E 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 12.723, DE 28 DE JUNHO DE 2017 E NA LEI MUNICIPAL Nº 14.117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E LEI MUNICIPAL 14.310 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UM TERRENO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA IBIPORÃ, CHÁCARA ESTRELA OU FAZENDA ESTRELA, CONSTITUÍDO POR PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL F1A DO LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: INICIA-SE NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DAS COPAÍBAS COM O LOTE A2 DA QUADRA Nº 01 (MATRÍCULA 243.570, DESTA SERVENTIA), E SEGUE PELA DISTÂNCIA DE QUARENTA E OITO METROS E CINCO (48,05) CENTÍMETROS CONFRONTANDO COM A AVENIDA DAS COPAÍBAS PELA FRENTE; DAÍ DEFELE À ESQUERDA EM UM ÂNGULO DE 90º E SEGUE PELA DISTÂNCIA DE OITENTA E QUATRO METROS E VINTE E SEIS (84,26) CENTÍMETROS CONFRONTANDO COM O REMANESCENTE DA ÁREA INSTITUCIONAL F1A; DAÍ DEFELE À ESQUERDA EM UM ÂNGULO DE 90º E SEGUE PELA DISTÂNCIA DE SETENTA METROS E SESSENTA E DOIS (70,62) CENTÍMETROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 01 (MATRÍCULA 142.641, DESTA SERVENTIA); DAÍ DEFELE À ESQUERDA EM UM ÂNGULO DE 75º E SEGUE PELA DISTÂNCIA DE OITENTA E SETE METROS E VINTE E TRÊS (87,23) CENTÍMETROS CONFRONTANDO COM O LOTE A2 DA QUADRA Nº 01 (MATRÍCULA 243.570, DESTA SERVENTIA); DAÍ DEFELE À ESQUERDA EM UM ÂNGULO DE 105º, CHEGANDO AO PONTO QUE DEU INÍCIO A ESTA DESCRIÇÃO, TOTALIZANDO A ÁREA DE 5.000,43M², CONFORME MATRÍCULA Nº 272.181 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - MG.

VIGÊNCIA: 20 (VINTE) ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2025.

SMCT

EDITAL CREDENCIAMENTO SMCT Nº 17/2025

CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA O PROJETO "OFICINAS EXPERIMENTAIS DE ARTE E CULTURA", DO PROGRAMA QUALIFICANDO SABERES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso III do artigo 40, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, com fundamento nos incisos I e VII, alínea "a", do artigo 7º e inciso III do 9º, da Lei Municipal nº 10.985, de 23 de novembro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais

interessados em prestar serviços como OFICINEIROS para o Projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura", do Programa Qualificando Saberes, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, voltadas para crianças e adultos, nas áreas artísticas-culturais abaixo relacionadas:

1.2. Música:

1.2.1. Oficina Percussão com Confecção de Instrumentos Musicais com Materiais Alternativos para jovens a partir de 12 (doze) anos;

1.2.2. Musicalização/ Flauta Doce para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

1.3. Dança:

1.3.1. Ballet infantil para crianças de 6 (seis) a 9 (nove) anos;

1.3.2. Danças Urbanas Kids para crianças de 08 (oito) a 13 (treze) anos;

1.3.3. Danças Urbanas para jovens a partir de 14 (quatorze) anos e adultos;

1.3.4. Dança contemporânea juvenil (a partir de 16 (dezesesseis) anos).

1.4. Teatro:

1.4.1. Oficina de Teatro para Crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos;

1.4.2. Iniciação em Teatro para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesesseis) anos;

1.4.3. Oficina de teatro para adultos.

1.5. Cultura Afro:

1.5.1. Capoeira para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos;

1.5.2. Capoeira para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesesseis) anos.

1.6. Artes Visuais:

1.6.1. Oficina de Desenho e Pintura para jovens de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) anos;

1.6.2. Oficina de Gravura em Metal 16 (dezesesseis) anos;

1.6.3. Oficina de Bordado para adultos;

1.6.4. Oficina de Histórias de Quadrinhos;

1.6.5. Oficina de Mosaico para adultos.

1.7. Outras modalidades

1.7.1. Oficina de Elaboração de Projetos;

1.7.2. Oficina de Formação para Contadores de Histórias;

1.7.3. Oficina de Xadrez;

1.7.4. Oficina de Moda e Desing.

0.2. As oficinas serão realizadas na Oficina Cultural de Uberlândia e/ou Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Olímpio Silva "Pai Negro", do bairro Shopping Park.

1.5. A contratação futura será por demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dos profissionais credenciados para a prestação dos serviços elencados nos itens do 1.2. e 1.3. observados os critérios estabelecidos neste edital e de acordo com a ordem de classificação.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

2.1. O presente credenciamento público vigorará por prazo indeterminado ou enquanto se mantiver a necessidade de contratação deste objeto pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com prorrogação automática e republicação anual, devendo permanecer aberto durante este período para o recebimento de documentação e credenciamento de novos eventuais interessados, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Por se tratar de contratação de serviço por Escopo, o prazo de vigência do instrumento contratual decorrente será suficiente para a conclusão e entrega integral do objeto, resolvendo-se a necessidade que deu azo ao contrato, sendo de no máximo 8 (oito) meses.

2.3. A contratação futura será por demanda para a prestação de serviços de oficinas de cunho artístico-cultural durante o período de vigência do presente Edital, observada a necessidade, conveniência, oportunidade, previsão orçamentária e a ordem de classificação dos credenciados, não gerando direito adquirido a estes.

2.4. Este Edital poderá ser alterado ou revogado pela SMCT, quando o interesse público assim o exigir, sem direito à indenização a terceiros.

2.5. O preço definido no Credenciamento será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado, devendo ser atualizado a cada período de 12 (doze) meses de ofício pela administração, com reflexo financeiro imediato nos contratos dela decorrente mediante reconhecimento por mera apostila.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS:

3.1. Poderão participar deste edital pessoas jurídicas, nas suas diversas formas societárias, inclusive como microempreendedores individuais – MEI, que não incorram nos impedimentos previstos e possuam as condições estabelecidas neste Edital, sendo:

3.1.1. Requisitos essenciais:

3.1.1.1. ter concluído, no mínimo, curso de nível médio ou equivalente.

3.1.1.2. possuir no mínimo 3 (três) anos de atuação comprovada na área artístico-cultural inscrita;

3.2. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa jurídica que:

3.2.1. esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal;

3.2.2. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3. O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

3.4. A falsidade da declaração de que trata o item 3.2.2 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

3.5. Serão credenciados conforme as áreas artístico-culturais relacionadas nos itens 1.2 a 1.3. deste Edital, os interessados que preencherem os requisitos.

3.6. O interessado poderá se credenciar em até 02 (duas) modalidades relacionadas neste Edital, desde que preencha os requisitos estabelecidos.

3.7. No ato da contratação será verificada a manutenção das condições de habilitação jurídica e de qualificação técnica, conforme as exigências deste Edital e do Termo de Referência, sob pena de não efetivação da contratação.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O processo de credenciamento será composto de duas etapas, de caráter eliminatório, sendo:

4.1.1. Inscrição;

4.1.2. Habilitação jurídica;

5. ETAPA DE INSCRIÇÃO

5.2. Para efetuar sua inscrição o interessado deverá acessar a plataforma www.prosas.com.br e realizar as seguintes ações:

5.2.1. Efetuar seu cadastro como "empreendedor" (caso ainda não possua tal cadastro na plataforma), devendo este cadastro coincidir com os dados cadastrados no SICAF, sendo:

5.2.1.2. Se o interessado (empreendedor) cadastrado no SICAF for Pessoa Jurídica, toda a documentação, bem como a inscrição na Plataforma Prosas deverá estar no nome dessa Pessoa Jurídica cadastrada, sob pena de inabilitação.

5.2.2. Clicar na guia "editais" da plataforma Prosas para acessar o link de inscrição deste Edital denominado: Edital de Credenciamento Nº 17/2025 – CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA O PROJETO "OFICINAS EXPERIMENTAIS DE ARTE E CULTURA", DO PROGRAMA QUALIFICANDO SABERES, e preencher todas

as informações exigidas no formulário, bem como inserir nos campos específicos cópia digitalizada da documentação elencada nos itens 5.2.3 e 5.2.4.

5.2.3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.2.3.1. Anexo I – Currículo e Descrição da documentação comprobatória;

5.2.3.2. Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizada com CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) relacionado à atividade cultural, e respectivo certificado no caso de microempreendedor individual ou contrato social registrado na Junta Comercial;

5.2.3.3. Documentação comprobatória do grau de escolaridade;

5.2.3.4. Documentação comprobatória da atuação (no mínimo três anos) do inscrito na área cultural de sua inscrição, podendo ser por meio de certificados, atestados, declarações, reportagens, folders, cartazes, publicações de divulgações, artes digitais postadas em redes sociais, dentre outros, em que figure, obrigatoriamente, o nome do inscrito e a data (pelo menos o mês e o ano) da realização, não sendo válidas autodeclarações.

5.2.4. Os atestados, certificados ou declarações deverão ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica, sediada ou não no Brasil, no caso de documento em idioma estrangeiro, deverá haver a tradução juramentada e devem conter as seguintes informações, de forma clara:

- Identificação completa do emitente do documento;
- Identificação do respectivo signatário, com indicação de seu nome e cargo;
- Período em que executou os serviços ou atividades;
- Descrição sucinta dos serviços ou atividades executados;
- Declaração de que o serviço ou atividade foi executado a contento e sem ressalvas.

5.2.5. Plano de Curso, conforme Anexo II.

5.2.5.1. Todas as aulas das oficinas terão duração máxima de 2 horas, realizadas uma vez por semana, exceto a Oficina de Percussão com Confecção de Instrumentos Musicais com Materiais Alternativos, destinada a jovens a partir de 12 (doze) anos, que terá duração de 4 horas, duas vezes por semana.

5.3. A inscrição efetivar-se-á com a conclusão do preenchimento do formulário, inserção de toda a documentação exigida neste Edital e no Termo de Referência e o envio na plataforma/site www.prosas.com.br.

5.4. A plataforma Prosas dispõe de suporte técnico através do e-mail suporte@prosas.com.br.

5.5. As dúvidas relativas aos termos deste Edital deverão ser direcionadas para o e-mail: cred.officineiros.smctudi@gmail.com

5.6. O presente Edital e os demais atos decorrentes serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Uberlândia, www.uberlandia.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando viabilizada essa funcionalidade.

5.7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.7.1. A apresentação da documentação referente à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal será substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com habilitação válida, na data de apresentação dos documentos.

5.7.2. Caso o interessado não possua registro no referido sistema, ele deverá procurar qualquer Unidade Cadastradora para efetuar seu cadastramento e a sua habilitação. Os documentos exigidos, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários necessários para efetuar o registro no SICAF estão previstos no respectivo Manual, que poderá ser obtido em qualquer Unidade Cadastradora do SICAF, ou ainda na Internet no site www.comprasnet.gov.br.

6. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1. Os inscritos serão habilitados e credenciados desde que apresentem a comprovação do atendimento de todos os requisitos



deste Edital, por meio da apresentação de certidões, atestados e outros documentos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

6.2.1. A etapa de habilitação jurídica e fiscal será realizada pela Diretoria de Compras, através de consulta ao cadastro do inscrito no SICAF.

6.2.2. Serão declarados inabilitados os inscritos que não possuam registro no SICAF ou estejam em situação de irregularidade fiscal.

6.2.3. Estando regular o registro do inscrito no SICAF, ele será declarado habilitado e sua inscrição passará para a etapa de qualificação técnica.

6.2.4. O interessado que for declarado inabilitado poderá reapresentar sua documentação a qualquer tempo para nova tentativa de credenciamento.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. A etapa de qualificação técnica será realizada pela Comissão Técnica de Seleção composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e consistirá na verificação do atendimento dos requisitos essenciais, descritos no item 3.1.1. deste Edital.

6.3.2. Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para compor a Comissão Técnica:

6.3.2.1. Anaisa Moreira Firmino;

6.3.2.2. Ananda da Costa Viana;

6.3.2.3. Aryadne Cristiny de Oliveira Amâncio;

6.3.2.4. Débora Costa Nunes;

6.3.2.5. Grasielle Aires da Costa Valentin.

6.3.3. Serão credenciados todos os interessados habilitados que atendam aos critérios de qualificação e requisitos essenciais exigidos neste Edital e no Termo de Referência.

6.3.4. A Comissão de Seleção Técnica atribuirá pontuação segundo os critérios definidos no item 7 deste Edital para fins de se estabelecer a ordem de contratação dos credenciados, conforme a demanda.

6.3.5. Considerando que o credenciamento permanecerá aberto durante todo o seu período de vigência estabelecido no item 2.1 a avaliação de documentação para fins de habilitação e respectivas etapas de credenciamento serão realizadas sempre que houver interessados inscritos e a classificação se dará por critério temporal de experiência, encaixando-se os novos credenciados ao final da listagem.

7 - CRITÉRIOS DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

7.1. Tendo em vista não ser possível a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, a distribuição da demanda se dará através das etapas dispostas a seguir.

7.2. Os inscritos serão convocados pela Comissão Técnica de Seleção, conforme pontuação total obtida considerando os seguintes critérios objetivos:

7.2.1. Experiência em docência na área específica: Máximo 20 pontos			
Critério	Pontuação por certificado	pontuação	Forma de comprovação
7.2.1.1. Experiência docente em cursos de curta duração com mínimo de 20 (vinte) horas aulas.	0,5 (meio) ponto por comprovação, limitando-se ao máximo de 2,5 (dois e meio) pontos, equivalente às comprovações de 05 (cinco) diferentes experiências.	2,5 pontos	Forma de comprovação: Declaração ou certificado emitido pela organização ou instituição promotora; Registro em carteira de trabalho.
7.2.1.2. Experiência docente em cursos de média duração com mínimo de 60 (sessenta) horas aulas.	1,5 (um) ponto por comprovação, limitando-se ao máximo de 7,5 (sete e meio) pontos, equivalente às comprovações de 05 (cinco) diferentes experiências.	7,5 pontos	Forma de comprovação: Declaração ou certificado emitido pela organização ou instituição promotora; Registro em carteira de trabalho.
7.2.1.3. Experiência docente em cursos de longa duração com mínimo de 110 (cento e dez) horas aulas.	2 (dois) pontos por comprovação, limitando-se ao máximo de 10 (dez) pontos, equivalente às comprovações de 05 (cinco) diferentes experiências.	10 pontos	Forma de comprovação: Declaração ou certificado emitido pela organização ou instituição promotora; Registro em carteira de trabalho.
7.2.2. Experiência artística cultural na área específica: Máximo 10 pontos			
Crítério	Pontuação por certificado	pontuação	Forma de comprovação
7.2.2.1. Experiência artística cultural em área específica realizadas a partir de janeiro de 2016	01 (um) ponto por comprovação de cada evento, limitando-se ao máximo de 10 (dez) pontos, equivalente às comprovações de 10 (dez) diferentes experiências.	10 pontos	Forma de comprovação: Declaração ou certificado emitido pela organização ou instituição promotora do evento; publicações oficiais, jornais ou revistas constando o nome do inscrito.

7.2.3. Avaliação do plano de curso – Anexo II – (O Plano de Curso é um instrumento de trabalho que possui o objetivo de referenciar os conteúdos, as metodologias, os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas no processo de ensino-aprendizagem) Máximo 30 pontos	
7.2.3.1. Clareza e pertinência nos procedimentos metodológicos e técnicas a serem utilizadas no processo	10 pontos
7.2.3.2. Capacidade de organização e planejamento em relação a adequação do plano a carga horária exigida e a faixa etária pretendida;	10 pontos
7.2.3.3. Habilidades e criatividade didático-pedagógica no plano proposto.	05 pontos
7.2.3.4 Apresentação de referenciais prático/teóricos	05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL - 60 (sessenta) pontos	

7.3. A pontuação será cumulativa e será considerada a maior pontuação obtida.

7.4. No caso de empate, enquanto persistir, será considerada a maior pontuação obtida observando-se os critérios em ordem sequencial:

7.4.1. Critério do item: 7.2.1.;

7.4.2. Critério do item 7.2.2.;

7.4.3. Critério do item 7.2.3.

7.5. Caso ainda persista o empate será realizado sorteio.

7.6. A primeira convocação dos credenciados será realizada após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital. As demais classificações serão realizadas sempre que houver demanda por contratação.

7.7. O resultado preliminar contendo a ordem de convocação será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no Portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br e na plataforma Prosas, após a realização de cada classificação.

7.8. O inscrito poderá recorrer do resultado preliminar da ordem de convocação do credenciamento, mediante envio de recurso via plataforma Prosas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação oficial.

7.9. Sendo o recurso julgado procedente será publicada nova ordem convocatória para fins da contratação.

8. DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

8.1. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, mas havendo a demanda, oriunda de editais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, serão convocados para a contratação tantos credenciados quanto forem as vagas demandadas, considerando-se a ordem de classificação do resultado homologado.

8.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convocará o credenciado para realizar a contratação, informando-lhe os detalhes da prestação dos serviços, bem como para apresentar a documentação para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

8.1.2. O credenciado convocado deverá ter disponibilidade para execução do trabalho no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a prestação dos serviços.

8.2. O credenciado deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, os dados bancários, cuja conta deverá estar em nome da pessoa jurídica credenciada.

8.3. A não apresentação da documentação e informações exigidas para celebração do contrato, no prazo estabelecido importará no decaimento do direito à contratação.

8.4. Em caso de perda do direito de contratação ou desistência do credenciado, este será substituído pelo Credenciado subsequente, conforme ordem de classificação, podendo retornar ao final da lista de credenciados, desde que não tenha havido prejuízos ao erário.

8.5. Diante do surgimento da continuidade da demanda correlata ao objeto de uma contratação em andamento, poderá ser realizado o Termo Aditivo, sendo justificável em função dos seguintes benefícios, entre outros:

8.5.1. dar maior agilidade ao procedimento de contratação;

8.5.2. economia aos cofres públicos; e

8.5.3. otimização dos recursos.

8.6. Efetivada a contratação, os contratados serão reposicionados para o final da lista de credenciados, podendo ser novamente contratados somente após a contratação de todos os que o precederam na referida listagem, desde que vigente o período de

validade deste processo.

8.8. O credenciado poderá vir a ser descredenciado, sendo convocado o próximo em ordem subsequente para a mesma área artística e modalidade, em caso de:

8.8.1. cometimento a terceiros do objeto contratado;

8.8.2. descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do contrato;

8.8.3. atraso injustificado na execução dos serviços;

8.8.4. paralisação sem justa causa ou prévia comunicação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

8.8.5. omissão de informações pelo Credenciado;

8.8.6. de comum acordo entre as partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O Município de Uberlândia efetuará o pagamento ao contratado, conforme os valores estabelecidos na tabela abaixo, sendo:

Tipo de serviço a ser prestado	Valor Unit.
Prestação de serviço de oficinas	R\$80,00 hora/aula (oitenta reais)
Reunião Pedagógica - 2h/mês	R\$ 80,00 (oitenta reais) por reunião

9.2. O pagamento da remuneração pelos serviços prestados será efetuado 10 (dez) dias úteis após a conclusão do trabalho, de acordo com o relatório de medição mensal e mediante a apresentação da nota fiscal emitida, conforme orientação da Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.3. O valor da remuneração é bruto, sujeito à retenção dos tributos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas na prestação do serviço, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.4. Sobre o pagamento incidem descontos de tributos previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

9.5. O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como alimentação, bebidas e transporte, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Edital, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Lei nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024. (LOA)

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O inscrito manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2. O inscrito consente e concorda que o Município tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11.3. O Município fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo inscrito, com a intenção de obter o resultado objeto da seleção deste Edital, conforme a proposta apresentada, além de poder promover a divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas.

11.4. O Município fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e concordância com

as normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.2. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, serão aplicadas aos Profissionais Credenciados contratados, as penalidades do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

12.3. O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação do projeto, programação e mídia institucional.

12.4. Enquanto o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não estiver com todas as suas funcionalidades relativas ao credenciamento adaptadas, em atendimento ao artigo 174, §2º, inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, a publicidade do inteiro teor do processo será disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Uberlândia, no seguinte endereço eletrônico, www.uberlandia.mg.gov.br.

12.5. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará na eliminação da respectiva inscrição, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde a inscrição.

12.6. Os inscritos deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acesso às informações eventualmente enviadas.

12.7. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

12.8. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.9. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.10. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.11. Integram este Edital os Anexos a seguir, partes indissociáveis deste:

12.11.1. Anexo I – Currículo e Documentação Comprobatória;

12.11.2. Anexo II – Modelo de Plano de Curso.

12.12. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos, os quais poderão ser realizados na forma eletrônica, pelo e-mail: cred.contratadaodireta@uberlandia.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Diretoria de Compras da Prefeitura de Uberlândia, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bloco II, 3º andar, Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-900.

12.12.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada ao e-mail informado pelo solicitante no prazo de até 3 (três) dias úteis.

12.12.2. As impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.12.3. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Seleção, nos autos do processo.

12.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2025.

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

0011



ANEXO I

CURRÍCULO E DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Anexo I – CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Orientação:

- 1 O inscrito deverá preencher a tabela de pontuação abaixo conforme item 7.2 e subitens deste edital.
- 2 Ao final, deverão ser digitalizados todos os documentos comprobatórios das experiências listadas, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens da tabela.
- 3 Os comprovantes devem ser numerados (item, conforme tabela) e nomeados da mesma forma como descrito na tabela.
- 4 O nome do inscrito deve estar destacado em cada comprovante.
- 5 As experiências listadas que não forem devidamente comprovadas serão desconsideradas, assim como os comprovantes apresentados que não forem listados.
- 6 O arquivo contendo todas as informações (tabela e documentos comprobatórios) deve ser salvo em um arquivo de PDF único intitulado: Nome do inscrito_curriculo

DADOS PESSOAIS			
Nome:	RG	CPF/CNPJ (MEI):	
Endereço completo:		Cidade:	UF:
Grau de escolaridade:		Oficina escolhida:	
7.2.1. EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA: 20 pontos			

0012



ITEM	DESCRIÇÃO: (especificar cada experiência docente em cursos de curta duração com mínimo de 20 (vinte) horas aulas).	Carga horária ministrada	Pontuação obtida de acordo com a tabela do item 7.2.1.1 deste edital
1			
2			
3			
4			
ITEM	DESCRIÇÃO: (especificar cada experiência docente em cursos de média duração com mínimo de 60 (sessenta) horas aulas	Carga horária ministrada	Pontuação obtida de acordo com a tabela do item 7.2.1.2. deste edital
5			
6			
7			
8			

0013



ITEM	Descrição: (especificar cada Experiência docente em cursos de longa duração com mínimo de 120 (cento e vinte) horas aulas.	Carga horária ministrada	Pontuação obtida de acordo com a tabela do item 7.2.1.3. deste edital
9			
10			
11			
PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA			
7.2.2.1 EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA CULTURAL NA ÁREA ESPECÍFICA: 10 pontos			
ITEM	DESCRIÇÃO: (especificar cada uma das experiências artísticas culturais na área específica, realizadas a partir de janeiro de 2016	Mês/Ano de realização	Pontuação obtida de acordo com a tabela do item 7.2.2.1 deste edital
12			
13			
14			
PONTUAÇÃO TOTAL EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA CULTURAL:			

0014



ANEXO II

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE ENSINO*

*Todas as aulas das oficinas terão duração máxima de 2 horas, realizadas uma vez por semana, exceto a Oficina de Percussão com Confeção de Instrumentos Musicais com Materiais Alternativos, destinada a jovens a partir de 12 (doze) anos, que terá duração de 4 horas, duas vezes por semana.

1. CABEÇALHO

Nome do curso

Número de aulas/duração

Nome do professor

2. EMENTA DA DISCIPLINA

É o resumo dos temas a serem abordados e das finalidades do trabalho na disciplina, evidenciando a relação deste com a proposta pedagógica estabelecida no Projeto Político-Pedagógico do Curso.

3. OBJETIVO GERAL

São os resultados mais amplos, esperados, dos alunos quanto aos conhecimentos/habilidades/attitudes ao longo da disciplina.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São os resultados esperados mais imediatos com relação à interpretação de fatos, expressão de ideias, compreensão da temática, formação de conceitos, estabelecimento de relações entre o assunto estudado e conhecimentos anteriores sejam do cotidiano, sejam relacionados às unidades temáticas.

5. CONTEÚDO

São as unidades temáticas e suas subdivisões.

6. METODOLOGIA

São os procedimentos utilizados para se chegar aos objetivos. Envolve os métodos de ensino:

7. CRONOGRAMA

Programação dos conteúdos que serão desenvolvidos mensalmente.

8. REFERENCIAIS TEÓRICO-PRÁTICOS

Livros, textos, revistas, coletâneas, música, materiais audiovisuais, utilizados como suporte de ensino.

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO BAIRRO SHOPPING PARK, EM UBERLÂNDIA/MG, por motivo de conveniência e oportunidade, conforme justificativa exposta no OFÍCIO CONJUNTO Nº 752/2025/SEINFRA/FUTEL inserto às fls. 507 e 509 do processo.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos previstos no instrumento convocatório, sendo que os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>.

Uberlândia, 11 de abril de 2025.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL - Fundação Uberlandense do Turismo Esporte e Lazer

ATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 242/2024

Objeto: Prestação de serviços como oficineiros para o projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura" do programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos, nas áreas artísticos-culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 1º, do Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 considerando o atendimento dos requisitos da seleção expressos no edital e a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE:

DECLARAR CREDENCIADOS:

59.175.817 Fábio Vladimir Silva	59.175.817/0001-43
José Eduardo Camargo 6833132062	13.817.602/0001-88
44.772.533 Paulo Jorge Gonçalves Valadão	44.772.533/0001-47

e HOMOLOGAR o resultado do procedimento de credenciamento, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração para divulgação e realização dos procedimentos aplicáveis.

Uberlândia, 14 de abril de 2025.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

Objeto: Prestação de serviços como oficineiros para o projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura" do programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos, nas áreas artísticos-culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 1º, do Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 considerando o atendimento dos requisitos da seleção expressos no edital e a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE:

DECLARAR CREDENCIADOS:

59.542.967 Alice Pereira Pacheco	59.542.967/0001-48
Jhonatan Machado Rios - Ensino de Danças	30.631.598/0001-22
32.650.911 Mariana Dias Pereira de Lima	32.650.911/0001-50

59.538.487 Júlia Alves	59.538.487/0001-03
34.264.340 Breno Ferreira Maia	34.264.340/0001-41
41.344.709 Priscilla Kelly Silva Vieira	41.344.709/0001-91
Thiago Henrique Fernandes Coelho 11581905680	47.808.970/0001-81
Marize Piva Pacheco 13799324836	27.861.026/0001-80
Jéssica Pereira Nascimento 01534887601	40.933.941/0001-00
47.278.877 Alessandra Martins Terzi Romero	47.278.877/0001-02

e HOMOLOGAR o resultado do procedimento de credenciamento, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração para divulgação e realização dos procedimentos aplicáveis.

Uberlândia, 14 de abril de 2025.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 433/2023 - 2º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00170/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMSI
CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA CNPJ Nº:
00.895.371/0001-89
RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO CPF
Nº. ***.133.945-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 LEI FEDERAL 8.666
VALOR: R\$105.840,00 (CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS E
QUARENTA REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 29376-2-709-4-122-7001-339040-3501
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2025 ATÉ 31/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

ATOS DIVERSOS

SESURB

EDITAL Nº 26 / 2025 – AUTUAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no §4º do Art. 242 do Capítulo VI (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas, Lei 10.741/11 – Vem por meio deste Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), INTIMAR os proprietários de imóveis abaixo relacionados, à manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração aqui especificados. Com sujeição de imposição das respectivas multas em virtude de violação dos artigos do referido Código de Posturas e/ou por descumprimento das exigências de notificações preliminares. Sendo-lhes facultado o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação de defesa ou requerimento protocolizado, sob pena de aplicação das penalidades e referidos valores - Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contatos telefônicos do Núcleo: 3232-9191 – 3239-2590.

e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à retomada do processo sem alteração/errata do Edital, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às 09:00 horas do dia 23/02/2026, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG:926922>.

Uberlândia/MG, 30 de janeiro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo: CREDENCIAMENTO Nº. 0177/2025

Objeto: Prestação de serviços como oficinairos para o projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura" do programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos, nas áreas artísticos-culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os membros da Comissão Especial de Seleção, designados pela Portaria SMA Nº 252 de 10 de Março de 2025, que subscrevem o presente documento, após o exame e a conferência da documentação, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no ato convocatório, considera que os documentos estão em conformidade com todas as exigências editalícias, conforme atos de fis. 1276, 1321, 1344, 1396, 1442, 1494, 1651, 1652, 1761 a 1777, de forma que julga os proponentes abaixo:

JULGA HABILITADOS:	
Teatro para Jovens de 13 a 16 anos	
Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680	47.808.970/0001-81
Capoeira para Jovens de 13 a 16 anos	
29.871.881 Diego dos Santos Fernandes	29.871.881/0001-06
Capoeira para Crianças de 08 a 12 anos	
29.871.881 Diego dos Santos Fernandes	29.871.881/0001-06
Dança Contemporânea Juvenil a partir de 16 anos	
Jhonatan Machado Rios - Ensino de Danças	30.631.599/0001-22
Desenho e Pintura para Jovens de 12 a 18 anos	
59.547.957 Alessandra Cunha	59.547.957/0001-03
Gravura em Metal 16 anos	
59.547.957 Alessandra Cunha	59.547.957/0001-03
JULGA INABILITADO(A):	
Lais Trindade da Costa 11785219669	36.119.909/0001-00

INABILITADO(A) na categoria Danças Urbanas Kids para Crianças de 08 a 13 anos, pela comissão técnica (folha 1321). Fica ABERTO O PRAZO RECURSAL de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme previsto na cláusula 7.8 do edital.

A íntegra dos autos, com os documentos anteriores a esse ato de julgamento será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura de Uberlândia, no seguinte endereço eletrônico: <https://weblicitacoes.uberlandia.mg.gov.br/weblicitacoes/f/n/licitacoesdetalhescon?modoJanelaPlc=popup&evento=y&codigoEmpresa=1&licitacao=CR%2017/2025>

Uberlândia, 30 de Janeiro de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:

BÁRBARA FLEMING SOUZA
Matrícula: 23.742-6

CECILIA FERNANDES BATISTA
Matrícula: 19.568-5

EUDES EUSTÁQUIO CÂNDIDO
Matrícula: 5.003-2

ATOS DIVERSOS

SMCT

AVISO DE EDITAL

EDITAL SMCT Nº 10/2026

LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA".

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas por meio eletrônico na plataforma www.prosas.com.br, a partir das 12 horas da data da publicação deste Edital até as 17 horas do dia 2 de março de 2026. O Edital e seus anexos poderão ser consultados no Portal da Prefeitura: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/cultura-e-turismo/editais/> e na Plataforma Prosas: <https://prosas.com.br/editais?s=secretaria+municipal+de+cultura+e+turismo+de+uberl%C3%A2ndia>

Uberlândia-MG, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SMDES

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO*

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A CAROL – CASA DE AMPARO INFANTIL – RESIDÊNCIA INCLUSIVA (ACOLHIMENTO)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NO ART. 43, I, ALÍNEA "D" DO DECRETO MUNICIPAL N. 17.415 DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 57, DA LEI N.º 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NA LDO Nº 14.449, DE 17.07.2025, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 14.651, DE 17.12.2025, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 14.660 DE 19.12.2025, PUBLICADA NO DOM EM 19.12.2025, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA ANEXA.

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETO: A) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018, PARA A DATA DE 31.03.2026, NOS TERMOS DO ITEM 3.1 CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL. B) A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 480.635,94 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. C) A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

*REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO VERIFICADA NO EXTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO 7269 DO DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO", DE 09/01/2026, PÁGINA 31.

JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

0017

OBJETO: Contratação direta de profissionais credenciados no Edital SMCT nº 17/2025, para prestar serviços como oficinairos para o Projeto “Oficinas Experimentais de Arte e Cultura”, do Programa Qualificando Saberes, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em diversos espaços culturais do Município de Uberlândia, com acesso gratuito à população de faixas etárias diversificadas.

I – DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desenvolve suas atividades por meio de programas específicos criados por lei para a realização e fomento de projetos culturais, tal como o Programa Qualificando Saberes (Lei nº 10.985/2011).

O Programa Qualificando Saberes consiste na viabilização de atividades de formação e informação, que visam à qualificação do conhecimento e dos saberes, aprimorando técnicas, a fim de promover o desenvolvimento econômico no campo da cultura, com ênfase à geração de trabalho e renda, e à formação de multiplicadores.

Para alcançar os objetivos propostos no referido Programa, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contratará profissionais especializados para a realização das ações inerentes aos projetos e atividades programadas, o que se dará de acordo com a classificação dos credenciados no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025.

Assim sendo, promoveu-se o Credenciamento de profissionais de forma a otimizar o emprego da verba pública mediante a disponibilização de profissionais capacitados, facilitando e tornando mais célere o procedimento de contratação quando do surgimento da demanda de atividade nas áreas de arte e cultura.

Enseja-se a contratação presente tendo em vista a estimativa da demanda da prestação de serviço de cada uma das oficinas temáticas, uma vez que a programação está sendo definida nos espaços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de acordo com os estudos preliminares e pesquisas de interesse da comunidade.

Sendo assim, em face do surgimento da demanda, pugnamos pela contratação direta dos oficinairos credenciados.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação encontra fundamento no processo de Credenciamento realizado por meio do Edital SMCT nº 17/2025, que credenciou profissionais para prestarem serviço de ministração de oficinas nos projetos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento no inciso IV do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do item 8.6 do Edital “efetivada a contratação, os contratados serão reposicionados para o final da lista de credenciados, podendo ser novamente contratados somente após a contratação de todos os que o precederam na referida listagem, desde que vigente o período de validade deste processo”.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho, no livro “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 12ª ed., às fls. 46 e 47, entende o seguinte, *ipsis litteris*:

Nas hipóteses em que não se verifica a exclusão entre as contratações

públicas, a solução será o credenciamento. (...) O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro. (...) Como não há limitação ou exclusão, não há necessidade de licitar. (grifo nosso)

Corroborando com os termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, temos que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”, e sendo a atividade técnica de cunho artístico-cultural, cuja valoração envolve apreciação eminentemente subjetiva com avaliação do desempenho profissional permeado de subjetividades, como uma emanção direta da personalidade e da criatividade humana, não se vislumbra o pressuposto lógico da competitividade na realização de certame, notadamente, porque não há limitação ou exclusão.

Trata-se de um procedimento por meio do qual a Administração cadastra, mediante chamamento público, todos os possíveis interessados que atendam aos requisitos, cláusulas e condições preestabelecidos, assegurando-se o tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços.

Portanto, a inviabilidade de competição resta caracterizada em razão do interesse da Administração em contratar oficinheiros que preencham os requisitos e se credenciem junto ao Município, ou seja, o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

In casu, a contratação dos profissionais relacionados abaixo se dará pelo seu credenciamento junto ao Município, uma vez que preencheram todos os requisitos enumerados no instrumento convocatório do Edital SMCT nº 017/2025, restando, portanto, preenchido o requisito do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, conforme a publicação no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no jornal nº 7086, de 15 de abril de 2025 e conforme publicação no Diário Oficial do Município, jornal nº 7285, de 02 de fevereiro de 2026, cujo resultado final foi homologado no jornal nº 7294, de 13 de fevereiro de 2026.

CONTRATADO	OFICINA	TURMAS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRI A TOTAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
59. 542.967 Alice Pereira Pacheco	Musicalizaçã o/ Flauta Doce para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	Turma 1: aula de 1h uma vez na semana, por 8 meses Turma 2: aula de 1h uma vez na semana, por 8 meses Turma 3 (contralto): aula de 1h uma vez	120h (horas)	136h (horas)	R\$ 10.240,00

		na semana, por 8 meses			0019
		Reuniões pedagógicas	16h (horas)		
Jhonatan Machado Rios - Ensino De Danças	Dança contemporânea juvenil (a partir de 16 (dezesesseis) anos)	Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses	80h (horas)	96h (horas)	R\$ 7.040,00
		Reuniões pedagógicas	16h (horas)		
59.547.957 Alessandra Cunha	Oficina de Desenho e Pintura para jovens de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) anos	Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses	80h (horas)	96h (horas)	R\$ 7.040,00
		Reuniões pedagógicas	16h (horas)		
32.650.911 Mariana Dias Pereira de Lima	Ballet infantil para crianças de 6 (seis) a 9 (nove) anos;	Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 2: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 3: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses	240h (horas)	256h (horas)	R\$19.840,00
		Reuniões pedagógicas	16h (horas)		

					0020
47.278.877 Alessandra Martins Terzi Romero	Oficina de Moda e Desing	Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses	80h (horas)	96h (horas)	R\$ 7.040,00
		Reuniões pedagógicas	16h (horas)		
Jéssica Pereira Nascimento 01534887601	Danças urbanas Kids para crianças de 08 (oito) a 13 (treze) anos	Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses	160h (horas)	176h (horas)	R\$ 13.440,00
		Turma 2: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses	16h (horas)		
Jéssica Pereira Nascimento 01534887601	Danças Urbanas para jovens a partir de 14 (quatorze) anos e adulto	Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses	80h (horas)	96h (horas)	R\$ 7.040,00
		Reuniões pedagógicas	16h (horas)		

					0021
34. 264.340 Breno Ferreira Maia	Oficina de teatro para adultos	Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses	80h (horas)	96h (horas)	R\$ 7.040,00
		Reuniões pedagógicas	16h (horas)		
Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680	Oficina de teatro para adultos	Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses	80h (horas)	96h (horas)	R\$ 7.040,00
		Reuniões pedagógicas	16h (horas)		
Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680	Oficina Iniciação em Teatro para Jovens de 13 a 16 anos	Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses	80h (horas)	96h (horas)	R\$ 7.040,00

		Reuniões pedagógicas	16h (horas)		0022
Jhonatan Machado Rios – Ensino de Danças	Ballet infantil para crianças de 6 (seis) a 9 (nove) anos	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por 8 meses Turma 2: aula de 2h, uma vez na semana, por 8 meses Turma 3: aula de 2h, uma vez na semana, por 8 meses Turma 4: aula de 2h, uma vez na semana, por 8 meses Turma 4: aula de 2h, uma vez na semana, por 8 meses	400h (horas)	416h (horas)	R\$ 32.640,00
		Reuniões pedagógicas	16h (horas)		

Evidencia-se ainda que não resta dúvida que os profissionais credenciados possuem capacidade técnica compatível com a complexidade e o conteúdo dos projetos e propostas a serem analisadas, tendo atendido aos requisitos de credenciamento, para a presente contratação, uma vez que foram devidamente habilitados no Edital SMCT nº 17/2025, e apresentaram documentação comprobatória suficiente de experiência na área cultural e qualificação adequada.

Em relação à justificativa do preço, conforme consta no referido Edital de Credenciamento, a remuneração a ser paga pelos serviços serão em conformidade com os valores do Anexo I, fixados considerando o que foi observado no Credenciamento nº 012/2019, também promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, além de outros editais utilizados como parâmetro, a saber, os editais de credenciamento: Nº 01/SES/2016, da Prefeitura do Município de São Paulo/SP; Nº 01/2018, da Fundação Cultural de Itajaí/SC; e Nº 03/2021, da Prefeitura do Município de Serrania/MG.

Resta mencionar que as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 14.641, de 17 de dezembro de 2025: 08-03-13.392.0014.2.952-339039 fonte 1.759.000.0000

III – DA CONCLUSÃO

Pode-se concluir, desta forma, que se vislumbra a essência da inviabilidade de competição que justifica a possibilidade de contratação direta no caso em foco, especialmente porque os profissionais foram devidos e previamente credenciados no Edital SMCT nº 17/2025, respeitados, destarte, todos os princípios que regem a atuação da Administração Pública, e com enquadramento na hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso IV, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Uberlândia, (data da assinatura digital).

MONICA DEBS
DINIZ:42534763687

Assinado de forma digital por
MONICA DEBS DINIZ:42534763687
Dados: 2026.02.23 11:36:47 -03'00'

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Nome Arquivo: Documentacao credenciamento.pdf
Documento assinado de forma digital por ISTAELL PEREIRA DE ARAUJO 01560770600
Certificado: **IBIJANBg****x1A2IObl**IWeKb****DAQAB
Data Validade: 24/10/2026
Data: 11/03/2026 11:37:03



ASSINATURA DIGITAL

3d612cb90721672bf5f85fc07b05279c

0024

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



0025

Empresário(a)

Nome Civil
ALICE PEREIRA PACHECO

CPF
488.607.196-15

CNPJ
59.542.967/0001-48

Data de Abertura
19/02/2025

Nome Empresarial
59.542.967 ALICE PEREIRA PACHECO

Capital Social
3.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
19/02/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
38411-201	RUA JOSE ELIAS	40	APT 31;BLOCO 04
Bairro	Município	UF	
JARDIM KARAIBA	UBERLANDIA	MG	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	19/02/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

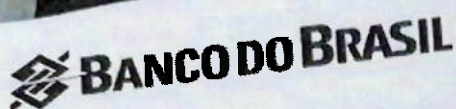
0026

NUMERO DE INSCRIÇÃO 59.542.967/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 19/02/2025
NOME EMPRESARIAL 59.542.967 ALICE PEREIRA PACHECO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PCNTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE ELIAS	NUMERO 40	COMPLEMENTO APT 31;BLOCO 04
CEP 38.411-201	BAIRRO/DISTRITO JARDIM KARAIBA	MUNICÍPIO UBERLANDIA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEREIRAPACHECOA@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 9960-5166
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL }		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 09:42:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e
Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex
Pessoa Jurídica**

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1001-4 - BAIRRO MARTINS (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3518-14, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: 59.542.967 ALICE PEREIRA PACHECO, CNPJ n.º 59.542.967/0001-48, DATILOGRAFIA, TAQUIGRAFIA, E/OU ESTENOGRAFIA, sediada à JOSE ELIAS, 40 APT 31 BLOCO 04, CEP 38.411-201, telefone(s) (34) 99960-5166.

0027

Dirigente(s)

Nome

ALICE PEREIRA PACHECO

CPF

488.607.196-15

Dados da conta

Agência 1001-4, Conta-Corrente n.º 69.020-1, Poupança Ouro n.º 510.069.020-4 e Poupança Pouplex n.º 960.069.020-6 abertas em 14/04/2025.

Declarações e autorizações

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) Dirigente(s) declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) Dirigente(s), igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) Dirigente(s) declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias o ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, median requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.



Nome Arquivo: DOCS_COMPACTADOS_ALICE PACHECO.pdf
Documento assinado de forma digital por ISTAELL PEREIRA DE ARAUJO 01560770600
Certificado: **|BijANBg****x1A2IObl***|WeKb****DAQAB
Data Validade: 24/10/2026
Data: 11/03/2026 11:37:39



ASSINATURA DIGITAL
7a327c60cc708b268753a186d0d9d84b

REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

17/03/2026 11:27

MCPS88

Data: 11/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 14327 / 2026

Requisitante: 08 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido: 22230

Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0029

Proj./Atividade: 13 392 14 2 952 - Ações, Atividades e Projetos Institucionais

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1759000 - Recursos Vinculados a Fundos CO: 0000

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J
rídica

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.206586-7

Local Entrega: OFICINA CULTURAL

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 260

Agência Fornec.: 0001

Conta Fornec.: 357562241-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1009541	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/instrução de Cursos em geral. Contratação de 59.547.957 Alessandra Cunha, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Oficina de Desenho e Pintura para jovens de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) anos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural 59.547.957 Alessandra Cunha CNPJ: 59.547.957/0001-03	MO	1,00	7.040,0000	7.040,00

Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Total: 7.040,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:57:26

ASSESSORIA FINANCEIRA

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:57:45

SECRETÁRIO(A)

Monica Debs Diniz - 42534763687

Documento assinado de forma digital por Monica Debs Diniz 42534763687

Data Validade Certificado: 26/12/2026

Certificado: **IBljANBg*****wdBTdDP+**+b1hC*****DAQAB

Data: 13/03/2026 12:49:42

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 13/03/2026 15:02:53

DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		0032	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.547.957/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2025	
NOME EMPRESARIAL 59.547.957 ALESSANDRA CUNHA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R TITO TEIXEIRA		NÚMERO 1233		COMPLEMENTO CASA	
CEP 38.405-268	BAIRRO/DISTRITO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GALERIAROPRE@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 9131-2227			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 14:48:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ropre Galeria

Alessandra Cunha

Agência

0001



Conta

357562241-5



Banco

0260



**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento**



Nome Arquivo: DOCUMENTOS_COMPACTADOS_ALESSANDRA_CUNHA.pdf
Documento assinado de forma digital por ISTAELL PEREIRA DE ARAUJO 01560770600
Certificado: **IBIjANBg*****x1A2IObl**IWeKb*****DAQAB
Data Validade: 24/10/2026
Data: 11/03/2026 15:13:31



ASSINATURA DIGITAL
c53511f42266fc380d9464ea787c3911

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

MCP589

17/03/2026 11:11

Data: 11/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 14289 / 2026

Requisitante: 08 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido: 22230

Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Atividade: 13 392 14 2 952 - Ações, Atividades e Projetos Institucionais

0035

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1759000 - Recursos Vinculados a Fundos CO: 0000

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J
rídica

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.206586-7

Local Entrega: OFICINA CULTURAL

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 260

Agência Fornec.: 0001

Conta Fornec.: 12694087-1

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1009541	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/instrução de Cursos em geral. Contratação de 32.650.911 Mariana Dias Pereira de Lima, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Ballet infantil para crianças de 6 (seis) a 9 (nove) anos; Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 2: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 3: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 240h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 256h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 256h= R\$ 19.840,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural 32.650.911 Mariana Dias Pereira de Lima CNPJ: 32.650.911/0001-50	MO	1,00	19.840,0000	19.840,00
Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Total: 19.840,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:52:28

0036

ASSESSORIA FINANCEIRA

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:52:51

SECRETÁRIO(A)

Monica Debs Diniz - 42534763687

Documento assinado de forma digital por Monica Debs Diniz 42534763687

Data Validade Certificado: 26/12/2026

Certificado: **IBljANBg*****wdBTdDP+**+b1hC*****DAQAB

Data: 13/03/2026 12:49:41

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 13/03/2026 15:02:52

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

0038

Nome Civil

MARIANA DIAS PEREIRA DE LIMA

CPF

089.689.086-48

CNPJ

32.650.911/0001-50

Data de Abertura

04/02/2019

Nome Empresarial

32.650.911 MARIANA DIAS PEREIRA DE LIMA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

04/02/2019

Endereço Comercial

CEP

38414-434

Logradouro

RUA RIO TIBRE

Número

351

Complemento

BLOCO 20;APT
403

Bairro

MANSOUR

Município

UBERLÂNDIA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

04/02/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Humorista e contador de histórias, independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/01 - Produção teatral

Ocupações Secundárias

Professor(a) particular, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

0039

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		0040	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.650.911/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2019	
NOME EMPRESARIAL 32.650.911 MARIANA DIAS PEREIRA DE LIMA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R RIO TIBRE		NÚMERO 351		COMPLEMENTO BLOCO 20;APT 403	
CEP 38.414-434	BAIRRO/DISTRITO MANSOUR	MUNICÍPIO UBERLANDIA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARYDIASZOE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (34) 3224-4795			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 11:06:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MARIANA DIAS PEREIRA DE LIMA 08968908648
CNPJ 32.650.911/0001-50 Agência 0001 Conta
12694087-1

0041

01 DE FEVEREIRO DE 2022 a 13 DE FEVEREIRO DE 2022

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	0,00
Saldo final do período	Total de entradas	+0,00
R\$ 0,00	Total de saídas	-0,00
	Saldo final do período	0,00

Nenhuma movimentação realizada.

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.

Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Ouvidoria: Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 09h às 18h, horário de São Paulo.

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Extrato gerado dia 14 de fevereiro de 2022 às 15:50

1 de 1

Nome Arquivo: DOCS_COMPACTADOS_MARIANA DIAS.pdf
Documento assinado de forma digital por ISTAELL PEREIRA DE ARAUJO 01560770600
Certificado: **BJJANBg*****x1A2IObl**lWeKb*****DAQAB
Data Validade: 24/10/2026
Data: 11/03/2026 14:18:55



ASSINATURA DIGITAL
aa999bcad0b29d7bb4c472e383fd48c3

0042

REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

MGP 590

17/03/2026 11:27

Data: 11/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 14323 / 2026

Requisitante: 08 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido: 22230

Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Atividade: 13 392 14 2 952 - Ações, Atividades e Projetos Institucionais

0043

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1759000 - Recursos Vinculados a Fundos CO: 0000

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J
rídica

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.206586-7

Local Entrega: OFICINA CULTURAL

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 748

Agência Fornec.: 0333

Conta Fornec.: 89659-0

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1009541	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Minистраção/instrução de Cursos em geral. Contratação de 47.278.877 Alessandra Martins Terzi Romero, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Oficina de Moda e Desing Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural 47.278.877 Alessandra Martins Terzi Romero CNPJ: 47.278.877/0001-02	MO	1,00	7.040,0000	7.040,00

Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Total: 7.040,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim



REQUISIÇÃO

Página: 2 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

17/03/2026 11:27

Certificado: **fa3d7230****34d65c83**38cb8****a5d78 Data: 13/03/2026 10:56:50

ASSESSORIA FINANCEIRA

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230****34d65c83**38cb8****a5d78 Data: 13/03/2026 10:57:07

0044

SECRETÁRIO(A)

Monica Debs Diniz - 42534763687

Documento assinado de forma digital por Monica Debs Diniz 42534763687

Data Validade Certificado: 26/12/2026

Certificado: **IBljANBg****wdBTdDP+**+b1hC****DAQAB Data: 13/03/2026 12:49:42

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557****dfc64cab**caab6****888bb Data: 13/03/2026 15:02:53

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

0046

Nome Civil
ALESSANDRA MARTINS TERZI ROMERO

CPF
044.672.936-12

CNPJ
47.278.877/0001-02

Data de Abertura
25/07/2022

Nome Empresarial
47.278.877 ALESSANDRA MARTINS TERZI ROMERO

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
25/07/2022

Endereço Comercial

CEP
38400-708

Logradouro
AVENIDA AFONSO PENA

Número
2766

Bairro
NOSSA SENHORA APARECIDA

Município
UBERLANDIA

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/01/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de artigos de viagem

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Locador(a) de objetos do vestuário, jóias e acessórios, independente

Comerciante independente de artigos usados

Atividades Secundárias (CNAE)

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

0047

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		0048	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.278.877/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2022	
NOME EMPRESARIAL 47.278.877 ALESSANDRA MARTINS TERZI ROMERO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV AFONSO PENA		NÚMERO 2766		COMPLEMENTO *****	
CEP 38.400-708	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO UBERLANDIA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILPLENA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 3235-8967			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2025 às 14:52:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



0049

DECLARACAO - PESSOA JURIDICA

A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PLANALTO - SIC PLANALTO RS/MG, por meio de seus representantes legais, declara para os devidos fins e em cumprimento a Resolução CMN/BACEN nº 3.252, de 16 de dezembro de 2004, que o associado VESTUARIO EM MOVIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 47.278.877/0001-02, registrado na Ficha matrícula nº 0000096380, possui relacionamento com esta instituição desde 27/11/2024, encontrando-se registradas, nos termos determinados pela Resolução CMN/BACEN nº 2.835/2001, as seguintes informações cadastrais até, esta data:

1 - Dados cadastrais:

Razão Social: VESTUARIO EM MOVIMENTO LTDA

Atividade principal: M7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Forma e data de constituição: EMPRESA PRIVADA - 25/07/2022

CNPJ: 47.278.877/0001-02

Endereço: AV AFONSO PENA, 2766 - NOSSA S APARECIDA - UBERLANDIA - MG - 38400-708

Telefone: (34) 988633590

**Data de abertura da conta e número: 27/11/2024 - 89659-0
Agencia 0333**

CRUZ ALTA/RS, 07 de ABRIL de 2025.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PLANALTO - SIC PLANALTO

RS/MG

"Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519"

Nome Arquivo: DOCS_COMPACTADOS_ALESSANDRA.pdf

Documento assinado de forma digital por ISTAELL PEREIRA DE ARAUJO 01560770600

Certificado: **IBjANBg*****x1A2IObl**lWeKb*****DAQAB

Data Validade: 24/10/2026

Data: 11/03/2026 15:04:59



ASSINATURA DIGITAL

4c75b777bca8fd0eb051c9b08dc357a9

0050

REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

17/03/2026 11:19

MEP 591

Data: 11/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 14301 / 2026

Requisitante: 08 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido: 22230

Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0051

Proj./Atividade: 13 392 14 2 952 - Ações, Atividades e Projetos Institucionais

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1759000 - Recursos Vinculados a Fundos CO: 0000

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J
rídica

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.206586-7

Local Entrega: CEU SHOPPING PARK

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 260

Agência Fornec.: 0001

Conta Fornec.: 779609151-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
309541	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/instrução de Cursos em geral. Contratação de Jéssica Pereira Nascimento 01534887601, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Danças urbanas Kids para crianças de 08 (oito) a 13 (treze) anos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 2: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 160h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 176h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 176h= R\$ 13.440,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: CEU SHOPPING PARK Jéssica Pereira Nascimento 01534887601 CNPJ: 40.933.941/0001-00	MO	1,00	13.440,0000	13.440,00

Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Total: 13.440,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

REQUISIÇÃO

Página: 2 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

17/03/2026 11:19

0052

Documento assinado de forma digital por Istael Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:53:48

ASSESSORIA FINANCEIRA

Istael Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istael Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:54:07

SECRETÁRIO(A)

Monica Debs Diniz - 42534763687

Documento assinado de forma digital por Monica Debs Diniz 42534763687

Data Validade Certificado: 26/12/2026

Certificado: **IBljANBg*****wdBTdDP+**+b1hC*****DAQAB

Data: 13/03/2026 12:49:41

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 13/03/2026 15:02:52

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



0054

Empresário(a)

Nome Civil

JESSICA PEREIRA NASCIMENTO

CPF

015.348.876-01

CNPJ

40.933.941/0001-00

Data de Abertura

22/02/2021

Nome Empresarial

JESSICA PEREIRA NASCIMENTO 01534887601

Capital Social

1.400,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/02/2021

Endereço Comercial

CEP

38410-134

Logradouro

RUA GERALDINO MARTINS RODRIGUES

Número

134

Bairro

GRANADA

Município

UBERLANDIA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

22/02/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

0055

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0056

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.933.941/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2021
NOME EMPRESARIAL JESSICA PEREIRA NASCIMENTO 01534887601		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GERALDINO MARTINS RODRIGUES	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 38.410-134	BAIRRO/DISTRITO GRANADA	MUNICÍPIO UBERLANDIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICAPN1991@GMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (34) 9291-1911		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 09:55:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Solicitado em: 03/04/2025 - 16h40

JESSICA PEREIRA NASCIMENTO 01534887

CPF/CNPJ: 40.933.941/0001-00, Instituição: Banco Inter, Agência: 0001-9, Conta: 31939750-5

Período: 28/03/2025 a 03/04/2025

0057

Saldo total	Saldo disponível:	Saldo bloqueado:
R\$ 8.050,00 (bloqueado + disponível)	R\$ 8.050,00	R\$ 0,00

	Valor	Saldo por transação
29 de Março de 2025 Saldo do dia: R\$ 10.800,00		
Pix enviado: "Cp :22896431-Laura de Oliveira Nascimento"	-R\$ 300,00	R\$ 11.193,72
Pix enviado: "Cp :22896431-Laura de Oliveira Nascimento"	-R\$ 300,00	R\$ 10.893,72
Pix enviado: "Cp :60701190-Carolina Clementino"	-R\$ 50,00	R\$ 10.843,72
Pix enviado: "Cp :60701190-Carolina Clementino"	-R\$ 43,72	R\$ 10.800,00
1 de Abril de 2025 Saldo do dia: R\$ 8.050,00		
Pix enviado: "00019 372211550 AGENCIA BRASIS LTDA"	-R\$ 2.750,00	R\$ 8.050,00

Fale com a gente

SAC: 0800 940 9999 (opção 09)

Ouvidoria: 0800 940 7772

Deficiência de fala e audição: 0800 979 7099

Nome Arquivo: DOCS_COMPACTADOS_JESSICA NASCIMENTO.pdf
Documento assinado de forma digital por ISTAELL PEREIRA DE ARAUJO 01560770600
Certificado: **IBIJANBg*****x1A2IObl**IWeKb*****DAQAB
Data Validade: 24/10/2026
Data: 11/03/2026 14:29:24



ASSINATURA DIGITAL
58c5cb96cb9d9e96f970f7dc3401b6bb

0058

REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

17/03/2026 11:19

MC P 592

Data: 11/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 14308 / 2026

Requisitante: 08 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido: 22230

Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0059

Proj./Atividade: 13 392 14 2 952 - Ações, Atividades e Projetos Institucionais

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1759000 - Recursos Vinculados a Fundos CO: 0000

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J
rídica

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.206586-7

Local Entrega: CEU SHOPPING PARK

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 260

Agência Fornec.: 0001

Conta Fornec.: 779609151-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
009541	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Minистраção/instrução de Cursos em geral. Contratação de Jéssica Pereira Nascimento 01534887601, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Danças urbanas para jovens a partir de 14 (quatorze) anos e adultos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: CEU SHOPPING PARK Jéssica Pereira Nascimento 01534887601 CNPJ: 40.933.941/0001-00	MO	1,00	7.040,0000	7.040,00

Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Total: 7.040,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

0060

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:54:22

ASSESSORIA FINANCEIRA

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:54:41

SECRETÁRIO(A)

Monica Debs Diniz - 42534763687

Documento assinado de forma digital por Monica Debs Diniz 42534763687

Data Validade Certificado: 26/12/2026

Certificado: **IBljANBg*****wdBTdDP+++b1hC*****DAQAB

Data: 13/03/2026 12:49:42

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 13/03/2026 15:02:52

DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS

REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

MCP 593

17/03/2026 11:25

Data: 11/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 14314 / 2026

Requisitante: 08 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

0062

Cód. Reduzido: 22230

Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Atividade: 13 392 14 2 952 - Ações, Atividades e Projetos Institucionais

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1759000 - Recursos Vinculados a Fundos CO: 0000

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.206586-7

rídica

Local Entrega: OFICINA CULTURAL

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 260

Agência Fornec.: 0001

Conta Fornec.: 87389703-2

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1009541	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/instrução de Cursos em geral. Contratação de 34. 264.340 Breno Ferreira Maia, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Oficina de teatro para adultos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural 34. 264.340 Breno Ferreira Maia CNPJ: 34.264.340/0001-41	MO	1,00	7.040,0000	7.040,00

Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Total: 7.040,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

17/03/2026 11:25

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78 Data: 13/03/2026 10:55:00

ASSESSORIA FINANCEIRA

Istael Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istael Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

0063

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78 Data: 13/03/2026 10:55:19

SECRETÁRIO(A)

Monica Debs Diniz - 42534763687

Documento assinado de forma digital por Monica Debs Diniz 42534763687

Data Validade Certificado: 26/12/2026

Certificado: **IBljANBg*****wdBTdDP+***b1hC*****DAQAB Data: 13/03/2026 12:49:42

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb Data: 13/03/2026 15:02:52

0064

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

BRENO FERREIRA MAIA

CPF

105.965.436-97

0065

CNPJ

34.264.340/0001-41

Data de Abertura

19/07/2019

Nome Empresarial

34.264.340 BRENO FERREIRA MAIA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/07/2019

Endereço Comercial

CEP

38408-406

Logradouro

RUA GUAJAJARAS - DE 92/93 AO FIM

Número

699

Bairro

SARAIVA

Município

UBERLANDIA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

19/07/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Humorista e contador de histórias, independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/01 - Produção teatral

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em outros materiais independente

Fotógrafo(a) independente

Promotor(a) de eventos, independente

Artesão(ã) em papel independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Restaurador(a) de obras de arte, independente	9002-7/02 - Restauração de obras de arte	
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	0066
Comerciante independente de objetos de arte	4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte	
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente	8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
Promotor(a) de vendas, independente	7319-0/02 - Promoção de vendas	
Clicherista independente	1821-1/00 - Serviços de pré-impressão	
Animador(a) de festas independente	9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
Instrutor(a) de artes cênicas, independente	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança	

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

0067

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0068

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.264.340/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 34.264.340 BRENO FERREIRA MAIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 73.19-0-02 - Promoção de vendas 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GUAJAJARAS - DE 92/93 AO FIM	NÚMERO 699	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 38.408-406	BAIRRO/DISTRITO SARAIVA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRENOFEMAIA@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 9636-1431
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 19:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BRENO FERREIRA MAIA 10596543697
CNPJ 34.264.340/0001-41 Agência 0001 Conta
87389703-2

0069

03 DE ABRIL DE 2025 a 03 DE ABRIL DE 2025

VALORES EM R\$

	Saldo inicial	64,47
Saldo final do período	Total de entradas	+0,00
R\$ 64,47	Total de saídas	-0,00
	Saldo final do período	64,47

Nenhuma movimentação realizada.

O saldo líquido corresponde ao total de depósitos e rendimentos em conta, não considerando movimentações feitas após a data mencionada. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Nu Financeira S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ: 30.680.829/0001-43

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58

Tem alguma dúvida? Mande uma mensagem para nosso time de atendimento pelo chat do app ou ligue 4020 0185 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 591 2117 (demais localidades). Atendimento 24h.

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

Extrato gerado dia 04 de abril de 2025 às 17:41

1 de 1

Nome Arquivo: DOCS_COMPACTADOS_BRENO MAIA.pdf
Documento assinado de forma digital por ISTAELL PEREIRA DE ARAUJO 01560770600
Certificado: **IbIjANBg****x1A2IObl**IWekb****DAQAB
Data Validade: 24/10/2026
Data: 11/03/2026 14:47:45



ASSINATURA DIGITAL
248e6be3ad13de62d4cfbf32d808a3d5

0070

REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

0071
17/03/2026 11:26

MCP 594

Data: 11/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 14316 / 2026

Requisitante: 08 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido: 22230

Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Atividade: 13 392 14 2 952 - Ações, Atividades e Projetos Institucionais

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1759000 - Recursos Vinculados a Fundos CO: 0000

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J
rídica

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.206586-7

Local Entrega: OFICINA CULTURAL

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 260

Agência Fornec.: 0001

Conta Fornec.: 202646313-8

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1009541	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/instrução de Cursos em geral. Contratação de Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Oficina de teatro para adultos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680 CNPJ: 47.808.970/0001-81	MO	1,00	7.040,0000	7.040,00
Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Total: 7.040,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

Página: 2 de 2

0072

17/03/2026 11:26

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:55:41

ASSESSORIA FINANCEIRA

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230*****34d65c83**38cb8*****a5d78

Data: 13/03/2026 10:55:58

SECRETÁRIO(A)

Monica Debs Diniz - 42534763687

Documento assinado de forma digital por Monica Debs Diniz 42534763687

Data Validade Certificado: 26/12/2026

Certificado: **BljANBg*****wdBTdDP+**b1hC*****DAQAB

Data: 13/03/2026 12:49:42

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557*****dfc64cab**caab6*****888bb

Data: 13/03/2026 15:02:53

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		0074	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.808.970/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/2022	
NOME EMPRESARIAL THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO 11681905680					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-01 - Produção teatral 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.11-5-00 - Edição de livros 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV PROFESSORA JUVENILIA DOS SANTOS		NÚMERO 846		COMPLEMENTO APT 01	
CEP 38.408-216	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO UBERLANDIA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO THIAGOFCOELHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 9813-7584			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2025 às 16:00:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

0075

Nome Civil

THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO

CPF

116.819.056-80

CNPJ

47.808.970/0001-81

Data de Abertura

01/09/2022

Nome Empresarial

THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO 11681905680

Nome Fantasia

THIAGO FERNANDES PRODUcoes

Capital Social

100,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/09/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
38408-216	AVENIDA PROFESSORA JUVENILIA DOS SANTOS	846	APT 01
Bairro	Município	UF	
SANTA MONICA	UBERLANDIA	MG	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/09/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Digitador(a) independente

Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente

Filmador(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e

Editor(a) de livros, independente	de programas de televisão não especificadas anteriormente	
Animador(a) de festas independente	5811-5/00 - Edição de livros	
Dublador(a) independente	9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	5912-0/01 - Serviços de dublagem	0076
Instrutor(a) de artes cênicas, independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	
Humorista e contador de histórias, independente	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança	
Editor(a) de revistas, independente	9001-9/01 - Produção teatral	
Professor(a) particular, independente	5813-1/00 - Edição de revistas	
	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

0077
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Histórico

 **Buscar**

 Saiba mais sobre o saldo do dia.

Aguardando primeira transferência

12 MAR

Seu histórico de pagamentos e transferências ficará aqui! Faça a primeira utilizando as informações abaixo.

nu

**Bem vindo à sua
conta!**

12 MAR

THIAGO HENRIQUE
FERNANDES COELHO
11681905680

Banco 260 - Nu Pagamentos
S.A. - Instituição de Pagamento
Agência 0001
Conta 202646313-8

Nome Arquivo: DOCS_COMPACTADOS_THIAGO_FERNANDES.pdf
Documento assinado de forma digital por ISTAELL PEREIRA DE ARAUJO 01560770600
Certificado: **IBIjANBg*****x1A2IObl**IWeKb*****DAQAB
Data Validade: 24/10/2026
Data: 11/03/2026 14:54:42



ASSINATURA DIGITAL

79c299a035e8307e222526bb40094293

0079



REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

MCP 595

17/03/2026 11:26

Data: 11/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 14321 / 2026

Requisitante: 08 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido: 22230

Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Atividade: 13 392 14 2 952 - Ações, Atividades e Projetos Institucionais

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1759000 - Recursos Vinculados a Fundos CO: 0000

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J
rídica

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.206586-7

Local Entrega: OFICINA CULTURAL

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 260

Agência Fornec.: 0001

Conta Fornec.: 202646313-8

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1009541	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/instrução de Cursos em geral. Contratação de Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Oficina Iniciação em Teatro para Jovens de 13 a 16 anos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680 CNPJ: 47.808.970/0001-81	MO	1,00	7.040,0000	7.040,00

Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Total: 7.040,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

0081

17/03/2026 11:26

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230****34d65c83**38cb8****a5d78

Data: 13/03/2026 10:56:13

ASSESSORIA FINANCEIRA

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230****34d65c83**38cb8****a5d78

Data: 13/03/2026 10:56:31

SECRETÁRIO(A)

Monica Debs Diniz - 42534763687

Documento assinado de forma digital por Monica Debs Diniz 42534763687

Data Validade Certificado: 26/12/2026

Certificado: **IBIJANBg****wdBTdDP+++b1hC****DAQAB

Data: 13/03/2026 12:49:42

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557****dfc64cab**caab6****888bb

Data: 13/03/2026 15:02:53

DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS

REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

MCP 596

17/03/2026 11:32

Data: 11/03/2026 N° Requisição Origem: N° Requisição: 14335 / 2026
Requisitante: 08 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 0083
Cód. Reduzido: 22230 Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Proj./Atividade: 13 392 14 2 952 - Ações, Atividades e Projetos Institucionais
Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1759000 - Recursos Vinculados a Fundos CO: 0000
Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J rídica
Local Entrega: CEU SHOPPING PARK E OFICINA CULTURAL
Parcela: Empenho Global/Estimativo: Tipo Empenho: Estimativo
Banco Fornec.: 237 Agência Fornec.: 0265 Conta Fornec.: 68405-8 Sequência: 1
Período de Consumo/Medição:

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.206586-7

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1009541	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/instrução de Cursos em geral. Contratação de Jhonatan Machado Rios - Ensino de Danças, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Ballet infantil para crianças de 6 (seis) a 9 (nove) anos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 2: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 3: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 4: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 5: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 400h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 416h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 416h= R\$ 32.640,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: OFICINA CULTURAL E CEU SHOPPING PARK Jhonatan Machado Rios, Ensino de Danças CNPJ: 30.631.599/0001-22	MO	1,00	32.640,0000	32.640,00

Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Total: 32.640,00
ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230****34d65c83**38cb8****a5d78

Data: 13/03/2026 10:58:25

0084

ASSESSORIA FINANCEIRA

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230****34d65c83**38cb8****a5d78

Data: 13/03/2026 10:58:43

SECRETÁRIO(A)

Monica Debs Diniz - 42534763687

Documento assinado de forma digital por Monica Debs Diniz 42534763687

Data Validade Certificado: 26/12/2026

Certificado: **IBijANBg****wdBTdDP+++b1hC****DAQAB

Data: 13/03/2026 12:49:42

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557****dfc64cab**caab6****888bb

Data: 13/03/2026 15:02:53

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0086	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31812585696	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **JHONATAN MACHADO RIOS - ENSINO DE DANCAS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGP2300923446

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

UBERLANDIA
Local

2 OUTUBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10897220 em 04/10/2023 da Empresa JHONATAN MACHADO RIOS - ENSINO DE DANCAS, Nire 31812585696 e protocolo 235738859 - 03/10/2023. Autenticação: 79DF57A185947F26D85B670409D86DE3186B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/573.885-9 e o código de segurança yp2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0087

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/573.885-9	MGP2300923446	03/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.678.206-85	JHONATAN MACHADO RIOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10897220 em 04/10/2023 da Empresa JHONATAN MACHADO RIOS - ENSINO DE DANCAS, Nire 31812585696 e protocolo 235738859 - 03/10/2023. Autenticação: 79DF57A185947F26D85B670409D86DE3186B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/573.885-9 e o código de segurança yp2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181258569-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 0088	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JHONATAN MACHADO RIOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EDMAR COSTA RIOS		(mãe) ANGELA MARIA MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1990	IDENTIDADE (número) MG18998898	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 085.678.206-85		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS ANTURIOS			NÚMERO 507
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM		CEP 38412100
MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JHONATAN MACHADO RIOS - ENSINO DE DANCAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUERRA JUNQUEIRA			NÚMERO 824
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TUBALINA		CEP 38412004
MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@MAHICONTABIL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8592901 Atividades secundárias 8592903 9001901 9001904	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO DE DANCA, ENSINO DE MUSICA, PRODUCAO TEATRAL E PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30631599000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/10/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2300923446



MG11491087



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10897220 em 04/10/2023 da Empresa JHONATAN MACHADO RIOS - ENSINO DE DANCAS, Nire 31812585696 e protocolo 235738859 - 03/10/2023. Autenticação: 79DF57A185947F26D85B670409D86DE3186B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/573.885-9 e o código de segurança yp2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0089

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/573.885-9	MGP2300923446	03/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.678.206-85	JHONATAN MACHADO RIOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10897220 em 04/10/2023 da Empresa JHONATAN MACHADO RIOS - ENSINO DE DANCAS, Nire 31812585696 e protocolo 235738859 - 03/10/2023. Autenticação: 79DF57A185947F26D85B670409D86DE3186B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/573.885-9 e o código de segurança yp2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JHONATAN MACHADO RIOS - ENSINO DE DANCAS, de NIRE 3181258569-6 e protocolado sob o número 23/573.885-9 em 03/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10897220, em 04/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.678.206-85	JHONATAN MACHADO RIOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.678.206-85	JHONATAN MACHADO RIOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Raimundo, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2023, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/573.885-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0091

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10897220 em 04/10/2023 da Empresa JHONATAN MACHADO RIOS - ENSINO DE DANCAS, Nire 31812585696 e protocolo 235738859 - 03/10/2023. Autenticação: 79DF57A185947F26D85B670409D86DE3186B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/573.885-9 e o código de segurança yp2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.631.599/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2018
NOME EMPRESARIAL JHONATAN MACHADO RIOS - ENSINO DE DANCAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA IT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-01 - Ensino de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUERRA JUNQUEIRA	NÚMERO 824	COMPLEMENTO *****
CEP 38.412-004	BAIRRO/DISTRITO TUBALINA	MUNICÍPIO UBERLANDIA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAHICONTABIL.COM.BR	TELEFONE (34) 9772-5362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2025** às **10:25:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Banco do Bradesco

Agência 0265-8

Conta 68405-8

Jhonatan Machado Rios
ensino de dança

Pix: 30631599/0001-22

Nome Arquivo: DOCS_COMPACTADOS_JHONATAN.pdf
Documento assinado de forma digital por ISTAELL PEREIRA DE ARAUJO 01560770600
Certificado: **IbJANBg*****x1A2IObl**IWeKb*****DAQAB
Data Validade: 24/10/2026
Data: 11/03/2026 15:28:23



ASSINATURA DIGITAL
096bbc39d08d0214395c4af9d361857a

REQUISIÇÃO

Página: 1 de 2

0095

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

17/03/2026 11:33

MEP 593

Data: 11/03/2026

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 14345 / 2026

Requisitante: 08 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Cód. Reduzido: 22230

Item Despesa: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Atividade: 13 392 14 2 952 - Ações, Atividades e Projetos Institucionais

Cta Despesa: 3 3 9 0 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1759000 - Recursos Vinculados a Fundos CO: 0000

Aplicação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J
rídica

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575.206586-7

Local Entrega: OFICINA CULTURAL

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 237

Agência Fornec.: 0265

Conta Fornec.: 68405-8

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1009541	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Minистраção/instrução de Cursos em geral. Contratação de Jhonatan Machado Rios - Ensino de Danças, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Dança contemporânea juvenil (a partir de 16 (dezesseis) anos) Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural Jhonatan Machado Rios - Ensino de Danças CNPJ: 30.631.599/0001-22	MO	1,00	7.040,0000	7.040,00

Sujeito a retenção de ISS: Sim - Sujeito a retenção de INSS: Sim - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Total: 7.040,00

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istael Pereira de Araujo 01560770600

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230****34d65c83**38cb8****a5d78

Data: 13/03/2026 10:59:07

ASSESSORIA FINANCEIRA

Istaell Pereira de Araujo - 01560770600

Documento assinado de forma digital por Istaell Pereira de Araujo 01560770600

Data Validade Certificado: 05/08/2026

Certificado: **fa3d7230****34d65c83**38cb8****a5d78

Data: 13/03/2026 10:59:26

SECRETÁRIO(A)

Monica Debs Diniz - 42534763687

Documento assinado de forma digital por Monica Debs Diniz 42534763687

Data Validade Certificado: 26/12/2026

Certificado: **IBljANBg****wdBTdDP+***b1hC****DAQAB

Data: 13/03/2026 12:49:42

ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 02/03/2027

Certificado: **d1319557****dfc64cab**caab6****888bb

Data: 13/03/2026 15:02:53

**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DA DIRETORIA DE COMPRAS	
DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	Processo de Inexigibilidade Credenciamentos nº 115/2026.
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	☐ Gabinete DC ☐ Planejamento de Compras ☒ Formalização de Processos ☐ Contratação Direta ☐ Processos Licitatórios ☐ Contratos e Aditamentos ☐ Gerenciamento de Atas ☐ Assessoria Jurídica
ITEM/CLÁUSULA/PARÁGRAFO:	APONTAMENTO:
Não há Checklist (lista de verificação) para a presente modalidade, de forma que os apontamentos foram feitos considerando o padrão de Termo de Referência para contratações comuns, de modo que o Jurídico da Diretoria de Compras deve analisar o que será avaliado de modo concreto.	
DATA: 20/03/2026.	SERVIDOR RESPONSÁVEL: HELITA FERREIRA COSTA:0430927 1693 Assinado de forma digital por HELITA FERREIRA COSTA:04309271693 Dados: 2026.03.20 17:03:27 -03'00' Matrícula 26806-2
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº #nr_contrato##ano_contrato#

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E #empresa#.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por meio da #nm_secretaria#, representada por #signatario#, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, c/c o inciso VIII do artigo 24 do Decreto Municipal nº. 20.154 de 1º de fevereiro de 2023, e inciso IV, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025.

1.2) CONTRATADO – #empresa#, empresa estabelecida na #endereco#, inscrita no CNPJ nº#cpf_cnpj#, neste ato representada por #nm_representate_legal#, função do representante (sócio/procurador), conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de contratação.

1.3) FUNDAMENTO - A presente contratação decorre do Processo de Inexigibilidade nº #licitacao#, oriundo do processo de Credenciamento nº **017/2025**, fundamentado no Art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e demais normas pertinentes, bem como pelas disposições contidas neste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PREÇOS

2.1. O objeto do presente instrumento é prestação de serviços de #objeto#, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação ou instrumento de contratação direta equivalente;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.4. Em caso de divergência entre este instrumento e as disposições do Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

2.5. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total/global de #vr_contrato# (#valor_contrato_extenso#).

2.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.7. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, com observância dos valores unitários definidos na proposta comercial da empresa.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostila.

3.1.3. Os casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão de contrato deverão ser devidamente formalizados e motivados através de Termo de Suspensão indicando a data de suspensão do cronograma de execução.

3.4. A eficácia do contrato se opera a partir da publicação do mesmo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.4.1. A execução contratual só poderá se iniciar após a publicação referida no subitem anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de fiscalização, gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, podendo ser repactuados e/ou reajustados, mediante critérios estabelecidos no Termo de Referência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações do contratante foram definidas no termo de referência que instruiu o processo de contratação de origem, sendo parte integrante e indissociável deste contrato, independente de reprodução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O contratado deverá cumprir fielmente todas as obrigações estipuladas no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.

11.2. Na aplicação das sanções, além das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados os procedimentos dispostos no Decreto nº 20.154, de 2023.

11.3. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios

da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

11.4. A cobrança de eventual valor referente às multas aplicadas será realizada nos termos do artigo 137 do Decreto nº 20.154, de 2023, caso não tenham sido estabelecidas outras hipóteses de multa no Termo de Referência.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

11.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente nos termos da legislação municipal pertinente.

11.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.7. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. De indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme art. 131, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 20.154, de 2013 e demais normas

aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro deste Município de Uberlândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições assinam as partes este instrumento assinado eletronicamente, para que produzam seus efeitos jurídicos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém.



OFICIO Nº 447/2026/GC/SMCT

Uberlândia, 06 de Abril de 2026

Ao Senhor

Lucas Albuquerque Santos

Diretor de Compras, Interino

Secretaria Municipal de Administração / Prefeitura Municipal de
Uberlândia - MG

C/C:

Cecília Fernandes Batista

Assistente FCM-10 / Diretoria de Compras / SMA

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Assunto: Envia documentos para continuidade dos credenciamentos nº 242, 17 e 140.

Cumprimentando-os cordialmente, em atendimento à solicitação, encaminhamos, em anexo, as seguintes documentações:

- Termo de Referência – Credenciamento nº 242/2024 (Oficineiros);
- Termo de Referência – Credenciamento nº 17/2025 (Oficineiros);
- Justificativa do Credenciamento nº 140/2025 (Pareceristas);
- Comprovante MEI do contratado Paulo Jorge Gonçalves Valadão.

Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

ANAISA MOREIRA FIRMINO
ASSESSOR DAM-15

7a412f9e***62628101**fdbf*****fb599
06/04/2026 12:30:37

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura e Turismo -
SMCT

IBIJANBg***wdBTdDP+***b1hC*****DAQAB
06/04/2026 13:36:53

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Prefeitura Municipal de Uberlândia
Centro Municipal de Cultura – Praça Jacy de Assis, s/n - Centro – CEP: 38400-121 –
Uberlândia/MG

(34) 3236-8011 – www.uberlandia.mg.gov.br – anaisamoreira@uberlandia.mg.gov.br



20261323030AGC

Pág.: 2 de 2

OFÍCIO Nº 447/2026/GC/SMCT

Uberlândia, 06 de Abril de 2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261323030AGC e o código verificar Z0KS ou através do QR CODE acima.

Tramitação do Documento
Identificação Sistema: 20261323030AGC
Nossa Identificação: 447/2026/GC/SMCT

107



#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	ANAISA MOREIRA FIRMINO	Doc. em montagem	06/04/2026 12:24:35
2.	RESPONSÁVEL DOC.	ANAISA MOREIRA FIRMINO	Doc. enviado para Assinatura	06/04/2026 12:30:10
3.	ASSINANTE	ANAISA MOREIRA FIRMINO	Recebido	06/04/2026 12:30:10
4.	ASSINANTE	ANAISA MOREIRA FIRMINO	Ciente	06/04/2026 12:30:21
5.	ASSINANTE	ANAISA MOREIRA FIRMINO	Assinado	06/04/2026 12:30:37
6.	ASSINANTE	Mônica Debs Diniz	Recebido	06/04/2026 12:30:37
7.	ASSINANTE	Mônica Debs Diniz	Ciente	06/04/2026 13:36:40
8.	ASSINANTE	Mônica Debs Diniz	Assinado	06/04/2026 13:36:53
9.	DESTINATÁRIO	Cecília Fernandes Batista	Recebido	06/04/2026 13:36:57
10.	DESTINATÁRIO	Lucas Albuquerque Santos	Recebido	06/04/2026 13:36:57
11.	DESTINATÁRIO	CECILIA FERNANDES BATISTA	Ciente	06/04/2026 15:51:54

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
Valor Estimado	3
Do Reajuste Contratual	4
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	5
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS	5
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
Sustentabilidade:	5
Da exclusividade de participação de ME e EPP	5
Da participação de consórcios	5
Da participação de cooperativas	6
Da Subcontratação	6
Da Cláusula Anticorrupção	6
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	7
Condições de Execução	7
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	8
Do Recebimento	9
Liquidação	11
Prazo de pagamento	12
Forma de pagamento	13
8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES	14
Obrigações do contratante	14
Obrigações do contratado	15
Obrigações especiais	16
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO	17
Forma de seleção	17
Exigências de habilitação	17
Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista	17
Qualificação Técnica	18
10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO	18
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação direta de profissionais para prestação de serviços como OFICINEIROS para o Projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura", do Programa Qualificando Saberes, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, voltadas para crianças e adultos, nas áreas artísticas-culturais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADO	OFICINA	TURMAS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
	Oficina Percussão com Confeção de Instrumentos Musicais com Materiais Alternativos para jovens a partir de 12 (doze) anos	Turma 1: aula de 2h, duas vezes na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Musicalização/ Flauta Doce para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Turma 2: aula de 2h uma vez na semana, por XXX meses			
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Ballet infantil para crianças de 6 (seis) a 9 (nove)	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Turma 2: aula			

TERMO DE REFERÊNCIA

	anos;	de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 3: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 4: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 5: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 6: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 7: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 8: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses			
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Danças Urbanas Kids para crianças de 08 (oito) a 13 (treze) anos	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 2: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA

		Turma 3: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses			
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Danças Urbanas para jovens a partir de 14 (quatorze) anos e adultos	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 2: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Dança contemporânea juvenil (a partir de 16 (dezesesseis) anos)	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 2: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Oficina de Teatro para Crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 2: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 3: aula de 2h, uma vez	X h (horas)	X h (horas)	R\$



TERMO DE REFERÊNCIA

		na semana, por XXX meses			
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Iniciação em Teatro para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesesseis) anos	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 2: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Oficina de teatro para adultos	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 2: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Capoeira para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses Turma 2: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		



TERMO DE REFERÊNCIA

	Capoeira para jovens de 13 (treze) a 16 (dezesesseis) anos	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Turma 2: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses			
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Oficina de Desenho e Pintura para jovens de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) anos;	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Oficina de gravura em metal 16 (dezesesseis) anos;	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Oficina de Histórias em Quadrinhos;	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		



TERMO DE REFERÊNCIA

	Oficina de Mosaico para adultos	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Oficina de Elaboração de Projetos	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Oficina de formação para contadores de histórias	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		
	Oficina de Xadrez	Turma 1: aula de 2h, uma vez na semana, por XXX meses	X h (horas)	X h (horas)	R\$
		Reuniões pedagógicas	X h (horas)		

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**TERMO DE REFERÊNCIA****Valor Estimado**

1.3. Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

1.4. Os valores estimados baseiam-se nas pesquisas de preços realizadas com base em procedimento de contratações públicas anteriores, no Município de Uberlândia e outros, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Tipo de serviço a ser prestado	Valor Unit.
Prestação de serviço de oficinas	R\$80,00 hora/aula (oitenta reais)
Reunião Pedagógica - 2h/mês	R\$ 80,00 (oitenta reais) por reunião

Prazo de vigência

1.5. O presente credenciamento público vigorará por prazo indeterminado ou enquanto se mantiver a necessidade de contratação deste objeto pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com prorrogação automática e republicação anual, devendo permanecer aberto durante este período para o recebimento de documentação e credenciamento de novos eventuais interessados, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.6. Por se tratar de contratação de serviço por Escopo, o prazo de vigência do instrumento contratual decorrente será suficiente para a conclusão e entrega integral do objeto, resolvendo-se a necessidade que deu azo ao contrato, sendo de no máximo 8 (oito) meses.

1.7. A contratação futura será por demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dos profissionais credenciados para a prestação dos serviços de ministração de oficinas em diversas áreas culturais, observados os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento, de acordo com a ordem de classificação, observada a necessidade, conveniência, oportunidade, previsão orçamentária e a ordem de classificação dos credenciados, não gerando direito adquirido a estes.

Do Reajuste Contratual

1.8. O preço definido no Credenciamento será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado, devendo ser atualizado a cada período de 12 (doze) meses de ofício pela administração, com reflexo financeiro imediato nos contratos dela decorrente mediante reconhecimento por mera apostila.

1.9. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do INPC, após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado ou da

TERMO DE REFERÊNCIA

data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;

1.10. Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;

1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.12. A data de consolidação do orçamento é: 18/04/2024

1.13. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então.

1.14. A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência.

1.15. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

1.16. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar SMCT nº 7/2024, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Estudo Técnico Preliminar como requisito previsto em lei especial

Da exclusividade de participação de ME e EPP

4.2. A presente licitação será destinada para pessoas jurídicas, nas suas diversas formas, não cabendo a exclusividade de participação de ME e EPP, uma vez que não se mostra vantajoso para a Administração Pública, representando prejuízo ao objeto a ser contratado, uma vez que a contratação visa ao credenciamento do maior número possível de interessados, desde que respeitados os critérios mínimos objetivos exigidos no Edital, de forma que todos os que forem

TERMO DE REFERÊNCIA

credenciados estarão em igual condição de contratação. Nesse sentido, o credenciamento pressupõe a inexistência de disputa direta e de relação de exclusão.

Da participação de consórcios

4.3. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Da participação de cooperativas

4.4. Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas, e serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no Apêndice deste Termo.

Da Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Cláusula Anticorrupção

4.6. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

4.7. As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

4.8. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

4.8.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas,

TERMO DE REFERÊNCIA

empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

4.8.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

4.8.3. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;

4.8.4. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

4.9. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados. (Redação dada pelo Decreto Municipal nº 20234/2023)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Início da execução do objeto: no dia seguinte ao da assinatura do contrato e o prazo de execução é de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período.

5.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, conforme os editais de seleção de projetos, e respectivos critérios de avaliação para elaboração do parecer técnico.

5.4. Local e horário da prestação de serviço: A prestação de serviço será remota.

5.5. Cronograma de realização dos serviços: conforme os editais de seleção de projetos, e respectivos cronogramas.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

TERMO DE REFERÊNCIA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SMCT poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

6.7. O fiscal, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, atuando de acordo com as competências dispostas no art. 23, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, atuando de acordo com as competências dispostas no art. 22, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Além do previsto neste termo, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Portaria Conjunta SMF/CGM nº 19, de 13 de setembro de 2023.

7.2. A avaliação da execução do objeto promoverá a aferição da quantidade e da qualidade da prestação dos serviços indicando, se for o caso, a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.5. Análise dos pareceres emitidos, verificando se os mesmos foram integralmente preenchidos e se contêm todas as informações necessárias, especialmente: relatório, fundamentação para cada critério analisado e de cada nota atribuída e conclusão;

7.6. Entrega no prazo estabelecido;

Do Recebimento

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências.

7.8. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.9. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



TERMO DE REFERÊNCIA

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para adotar as providências cabíveis.

7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 20.154/2023 ou outro instrumento que vier a substituí-lo ou regulamentá-lo.

7.16. Para os itens de contratação cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.20. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, inciso I do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.25. Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções.

7.26. As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.28. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

7.29. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

7.30. Constatando-se, junto ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.31. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.32. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023, após a conclusão do trabalho e mediante o relatório de medição mensal e apresentação da nota fiscal emitida, conforme orientação da Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

8.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

sendo:

I – Índice de Compensação Financeira, capitalizado diariamente em regime de juros simples, à taxa nominal de 6,0% (seis por cento) ao ano, ou de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Cálculo do parâmetro "I"

$$I = (TX/100) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438.$$

TERMO DE REFERÊNCIA

TX = 6,0% a.a.

VP = Valor do pagamento, ou da parcela em atraso.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Forma de pagamento

8.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.8. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, caso se configure as hipóteses previstas no art. 4º, IN 1.234/2012.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do contratante

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.11. Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;
- 9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do contratado

- 9.14. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.15. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- 9.17. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;
- 9.18. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.21. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.
- 9.22. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fomecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do

TERMO DE REFERÊNCIA

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.24. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.25. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.26. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

9.27. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

9.28. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.30. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.31. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

9.32. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

9.33. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.34. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

Obrigações especiais

9.35. ter a disponibilidade nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a execução do contrato.

9.36. não incorrer em atraso ou paralisação sem justa causa ou prévia comunicação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

9.37. assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se pelo transporte, alimentação e demais despesas relacionadas aos profissionais e materiais necessários à execução.



TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.38. Espera-se que o credenciado possua ainda:
- 9.39. compreensão da legislação aplicada a editais e processos de seleção de projetos culturais para os quais for contratado como parecerista pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 9.40. capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- 9.41. familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos culturais;
- 9.42. Habilidade em trabalhar com sistemas online.
- 9.43. O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens anteriores ficará impedido de ser contratado enquanto perdurar impedimento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Forma de seleção

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO, com amparo no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa específica anexa.
- 10.2. A contratação será direta, por procedimento auxiliar de credenciamento, não havendo no que se falar em parcelamento ou adjudicação conjunta.
- 10.3. Serão credenciados todos os interessados que atenderem aos requisitos do Edital.
- 10.4. Para fins de contratação, considerando que não será possível a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, a distribuição da demanda será pela ordem de classificação, conforme sorteio entre aqueles que preencherem as condições de credenciamento.

Exigências de habilitação

- 10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender os itens a seguir, bem como os previstos no Apêndice deste Termo de Referência.
- 10.6. Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inc. II, da mesma Lei.

Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

- 10.7. A etapa de habilitação jurídica e fiscal será realizada pela Diretoria de Compras, através de consulta ao cadastro do inscrito no SICAF.
- 10.8. Serão declarados inabilitados os inscritos que não possuam registro no SICAF e estejam em situação de irregularidade fiscal;
- 10.9. estando regular o registro do inscrito no SICAF, ele será declarado habilitado.
- 10.10. o interessado que for declarado inabilitado poderá reapresentar sua documentação a qualquer tempo para nova tentativa de credenciamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

Documentos necessários para inscrição

10.11. Os documentos necessários para inscrição serão avaliados por Comissão Técnica de Seleção, composta por Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que manifestará pelo deferimento ou indeferimento de cada documento, exigindo-se os abaixo relacionados e os previstos no apêndice deste Termo:

10.11.1. Currículo e Descrição da documentação comprobatória;

10.11.2 Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizada com CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) relacionado à atividade cultural, e respectivo certificado no caso de microempreendedor individual ou contrato social registrado na Junta Comercial;

10.11.3 Documentação comprobatória do grau de escolaridade;

10.11.4 Documentação comprobatória da atuação (no mínimo três anos) do inscrito na área cultural de sua inscrição, podendo ser por meio de certificados, atestados, declarações, reportagens, folders, cartazes, publicações de divulgações, artes digitais postadas em redes sociais, dentre outros, em que figure, obrigatoriamente, o nome do inscrito e a data (pelo menos o mês e o ano) da realização, não sendo válidas autodeclarações.

10.12 Os atestados, certificados ou declarações deverão ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica, sediada ou não no Brasil, no caso de documento em idioma estrangeiro, deverá haver a tradução juramentada e devem conter as seguintes informações, de forma clara:

10.12.1 Identificação completa do emitente do documento;

10.12.2 Identificação do respectivo signatário, com indicação de seu nome e cargo;

10.12.3 Período em que executou os serviços ou atividades;

10.12.4 Descrição sucinta dos serviços ou atividades executados;

10.12.5 Declaração de que o serviço ou atividade foi executado a contento e sem ressalvas;

10.13 Plano de Curso, conforme Anexo II do edital.

10.13.1 A inscrição efetivar-se-á com a conclusão do preenchimento do formulário, inserção de toda a documentação exigida no Edital e no Termo de Referência e o envio na plataforma/site www.prosas.com.br.

10.13.2 A plataforma Prosas dispõe de suporte técnico através do e-mail suporte@prosas.com.br.

10.13.3 As dúvidas relativas aos termos do Edital deverão ser direcionadas para o e-mail cred.oficineiros.smctudi@gmail.com.

10.13.4 O Edital e os demais atos decorrentes serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Uberlândia,



TERMO DE REFERÊNCIA

www.uberlandia.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando viabilizada essa funcionalidade.

10.14 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.14.1 A apresentação da documentação referente à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal será substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com habilitação válida, na data de apresentação dos documentos.

10.14.2 Caso o interessado não possua registro no referido sistema, ele deverá procurar qualquer Unidade Cadastradora para efetuar seu cadastramento e a sua habilitação. Os documentos exigidos, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários necessários para efetuar o registro no SICAF estão previstos no respectivo Manual, que poderá ser obtido em qualquer Unidade Cadastradora do SICAF, ou ainda na Internet no site www.comprasnet.gov.br.

10.15 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.15.1 Os inscritos serão habilitados e credenciados desde que apresentem a comprovação do atendimento de todos os requisitos do Edital, por meio da apresentação de certidões, atestados e outros documentos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.16 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

10.16.1 A etapa de habilitação jurídica e fiscal será realizada pela Diretoria de Compras, através de consulta ao cadastro do inscrito no SICAF.

10.16.2 A etapa de habilitação jurídica e fiscal será realizada pela Diretoria de Compras, através de consulta ao cadastro do inscrito no SICAF.

10.16.3 Serão declarados inabilitados os inscritos que não possuam registro no SICAF ou estejam em situação de irregularidade fiscal.

10.16.4 Estando regular o registro do inscrito no SICAF, ele será declarado habilitado e sua inscrição passará para a etapa de qualificação técnica.

10.16.5 O interessado que for declarado inabilitado poderá reapresentar sua documentação a qualquer tempo para nova tentativa de credenciamento.

10.17 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.17.1 A etapa de qualificação técnica será realizada pela Comissão Técnica de Seleção composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, designada mediante Portaria e consistirá na verificação do atendimento dos requisitos essenciais, previstas no item 3.1.1. do Edital.

10.17.2 Serão credenciados todos os interessados habilitados que atendam aos critérios de qualificação e requisitos essenciais exigidos do Edital e neste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

10.17.3 A Comissão de Seleção Técnica atribuirá pontuação segundo os critérios definidos no item 7 do Edital para fins de se estabelecer a ordem de contratação dos credenciados, conforme a demanda.

10.17.4 Considerando que o credenciamento permanecerá aberto durante todo o seu período de vigência estabelecido no item 2.1 do edital a avaliação de documentação para fins de habilitação e respectivas etapas de credenciamento serão realizadas sempre que houver interessados inscritos e a classificação se dará por critério temporal de experiência, encaixando-se os novos credenciados ao final da listagem.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.13 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado Lei 14.318, de 18 de dezembro de 2024 (LOA).

11.14 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, destarte, caso não haja o preenchimento das vagas por não lograr êxito no credenciamento poderá ser realizada a contratação dos oficineiros via Inexigibilidade de licitação.

Uberlândia, data da assinatura digital.

JAQUELINE PARREIRA MARTINS

Diretora Jurídica - Interina

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MONICA DEBS

DINIZ:42534763687

Assinado de forma digital por
MONICA DEBS DINIZ:42534763687
Dados: 2025.04.15 11:50:24 -03'00'



TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

A. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); ou a documentação abaixo elencada:

B. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

D. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1. Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
5. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;
6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas



TERMO DE REFERÊNCIA

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- E. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- F. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- G. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- H. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;
- I. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- J. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* ou estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- K. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- L. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

Qualificação técnica

A documentação para qualificação técnica exigida, será:

- A. Documentação comprobatória do grau de escolaridade, devendo ser no mínimo, nível médio;
- B. Documentação comprobatória da atuação, de no mínimo 03 (três) anos, do inscrito na área cultural de sua inscrição, podendo ser por meio de certificados, atestados, declarações,



TERMO DE REFERÊNCIA

reportagens, folders, cartazes, publicações de divulgações, artes digitais postadas em redes sociais, dentre outros, em que figure, obrigatoriamente, o nome do inscrito e a data (pelo menos o mês e o ano) da realização, não sendo válidas autodeclarações.

- C. Documentação comprobatória de participações em bancas ou comissões de avaliação, podendo ser publicação em diário oficial, certificados ou declarações emitidas pela instituição promotora (no mínimo 03 (três);
- D. Comprovação de experiência na execução de projeto(s) cultural(is) aprovado(s) em edital cultural público ou privado, tendo exercido a função de elaborador do projeto, gestor, coordenador, produtor ou outra função correlata à gerência.

Os atestados, certificados ou declarações deverão ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica, sediada ou não no Brasil, no caso de documento em idioma estrangeiro, deverá haver a tradução juramentada e devem conter as seguintes informações, de forma clara:

- Identificação completa do emitente do documento;
- Identificação do respectivo signatário, com indicação de seu nome e cargo;
- Período em que executou os serviços ou atividades;
- Descrição sucinta dos serviços ou atividades executados;
- Declaração de que o serviço ou atividade foi executado a contento e sem ressalvas.



Nome Arquivo: Termo de Referência - N. 17_25_OFICINEIROS.pdf

Documento assinado de forma digital por ANAISA MOREIRA FIRMINO

Certificado: **7a412f9e**62628101**fdbf****fb599**

Data: 06/04/2026 12:30:37



Documento assinado de forma digital por Mônica Debs Diniz

Certificado: **IBljANBg**wdBTdDP+**+b1hC****DAQAB**

Data: 06/04/2026 13:36:53

20261323030AGC

DESPACHO REFERENCIAL DE DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

Referência: Credenciamentos da Lei Federal nº 14.133, de 2021

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 20.154/2023. DISPENSA DE ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS.

1 RELATÓRIO E CONCLUSÃO

1. Para a juntada deste despacho de dispensa deverão ser verificados os requisitos a seguir enumerados:

- a. Que o processo de credenciamento originário tenha sido elaborado seguindo os modelos de minutas fornecidos pela Diretoria de Compras do Município;
- b. Que o processo originário tenha sido devidamente analisado pela assessoria jurídica da Diretoria de Compras do Município, com emissão do parecer jurídico;
- c. Que todos os apontamentos e ressalvas apresentados no parecer jurídico tenham sido corrigidos ou superados através de manifestação expressa do ordenador de despesas, que assim assumiu a responsabilidade pelas divergências;
- d. Que o julgamento do credenciamento tenha sido confirmado pela Comissão Especial designada pela secretaria demandante e que não restem pendências quanto a contratação específica em tela.
- e. Que sejam utilizados os modelos padronizados de minuta de contrato.

2. Assim, considerando que a análise jurídica já foi apresentada no processo de Credenciamento Original e os processos de inexigibilidade se referem apenas a formalização da hipótese contemplada no processo originário, a manifestação jurídica se torna desnecessária, pelo que entendo por regular a contratação dos participantes formalmente selecionados e constantes do Ato de Homologação juntado, conforme artigos 74, IV e o 79, I da Lei Federal n 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. Ressalta-se, que toda a análise de documentação técnica já foi realizada pela Comissão Técnica da Secretaria demandante, além de terem sido utilizadas as minutas padronizadas constantes dos credenciamentos realizados, bem como os modelos fornecidos pela Diretoria de Compras.
4. Assim, recomendo o prosseguimento da contratação por seus próprios termos, no estado que se encontra, devendo o presente despacho ser estendido a todas as contratações regulares e homologadas em razão de credenciamentos que obedeçam a estes requisitos.

À consideração superior. Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2024.

**WILSON CARLOS ESTEVES
LEITE FILHO:06198148610**

Assinado de forma digital por WILSON
CARLOS ESTEVES LEITE
FILHO:06198148610
Dados: 2024.12.23 12:15:03 -03'00'

Procurador Municipal OAB/MG nº 119.168
Matrícula nº 27.176-4



Quinta-feira, 3 de abril de 2025

RESOLVE:

REVOGAR, em todos os seus termos da licitação em tela, que tem como objeto Concessão dos serviços públicos funerários completo, com o fornecimento de umas mortuárias comuns e especiais, além de execução de toda paramentação, ornamentação Velas, tule, velório, incluindo montagem nos lares ou sua realização em salas velatórias simples ou de luxo, deverá também realizar a remoção de corpos do local do óbito para funerárias, residência, UAI, IML ou SVO, além do traslado para outras localidades, por via aérea ou terrestre, a depender da distância e das condições de acesso ao local, será responsável pela preparação de corpo (tanatopraxia e tamponamento) e necromaquiagem, entre outros serviços inerentes ao objeto desta contratação, por motivo de conveniência e oportunidade, conforme justificativa exposta no OFÍCIO Nº 59/2025/DCOLC/SESURB/PMU inserto à fl. 466 do processo. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos previstos no instrumento convocatório - Item 8, sendo que os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>.

Uberlândia, 1º de abril de 2025.

RAPHAEL MESSIAS LELES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SESURB

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 c/c artigo 24 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e com fulcro no artigo 71, inciso II e § 2º e 3º c/c artigo 165, inciso I, alínea "d" e §§ 2º, 4º e 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

REVOGAR, em todos os seus termos da licitação em tela, que tem como objeto Contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços de conservação e manutenção das áreas urbanas em que é possível a entrada de equipamento pesados para a roçagem de tratores, incluindo áreas pertencentes ao poder público com a realização de roçagem de todo município de Uberlândia e distritos em atendimento às necessidades de realização de serviços continuados da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de conveniência e oportunidade, conforme justificativa exposta no OFÍCIO Nº 15/2025/DCOLC/SESURB/PMU inserto a fl. 1322 do processo.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos previstos no instrumento convocatório - Item 8, sendo que os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>.

Uberlândia, 1º de abril de 2025.

RAPHAEL MESSIAS LELES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SESURB

ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo: CREDENCIAMENTO Nº. 017/2025

Objeto: Prestação de serviços como oficinheiros para o projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura" do programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos, nas áreas artísticas-culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os membros da Comissão Especial de Seleção, designados pela Portaria SMA nº 252 de 10 de março de 2025, que subscrevem o presente documento, após o exame e a conferência da documentação, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no ato convocatório, considera que os documentos estão em conformidade com todas as exigências editalícias, conforme atos de fls 246, 289, 364, 393, 437, 513, 564, 605, 654, 655, 731, 804, 828, 857, 893, 929, 930, 1124 e 1164 a 1194, de forma que julga os proponentes abaixo, na seguinte ordem de CLASSIFICAÇÃO, conforme folhas 1209 a 1216:

JULGA HABILITADAS:

Musicalização/Faixa Doce para crianças de 8 a 12 anos	
1º - 59.542.967 Alice Pereira Pacheco	59.542.967/0001-48
Ballet Infantil para Crianças de 6 a 9 anos	
1º - Jhonatan Machado Rios - Ensino de Danças	30.631.599/0001-22
2º - 32.650.911 Mariana Dias Pereira de Lima	32.650.911/0001-50
3º - 59.538.487 Júlia Alves	59.538.487/0001-03
Iniciação em Teatro para Jovens de 13 a 16 anos	
1º - 34.264.340 Breno Ferreira Maia	34.264.340/0001-41
2º - 41.344.709 Priscilla Kelly Silva Vieira	41.344.709/0001-91
Oficina de Teatro para Crianças de 6 a 12 anos	
1º - 41.344.709 Priscilla Kelly Silva Vieira	41.344.709/0001-91
Oficina de Teatro para Adultos	
1º - 34.264.340 Breno Ferreira Maia	34.264.340/0001-41
2º - Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680	47.808.970/0001-81
Dança Contemporânea Juvenil a partir 16 anos	
1º - Marize Piva Pacheco 13799324836	27.861.026/0001-80
Dança Urbana para Jovens a partir de 14 anos e adultos	
1º - Jéssica Pereira Nascimento 01534887601	40.933.941/0001-00
Danças Urbanas Kids para Crianças de 8 a 13 anos	
1º - Jéssica Pereira Nascimento 01534887601	40.933.941/0001-00
Oficina de Moda e Desing	
1º - 47.278.877 Alessandra Martins Terzi Romero	47.278.877/0001-02

JULGA INABILITADOS:

34.264.340 Breno Ferreira Maia	34.264.340/0001-41
INABILITADO para as modalidades "Oficina de Teatro para crianças de 6 a 12 anos" e "Formação para Contadores de Histórias" pela comissão técnica. (folhas 654 e 929)	
32.650.911 Mariana Dias Pereira de Lima	32.650.911/0001-50
INABILITADO para modalidade "Dança Contemporânea Juvenil a partir de 16 anos" pela comissão técnica. (folha 828)	
Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680	47.808.970/0001-81
INABILITADO para a modalidade "Formação para Contadores de Histórias" pela comissão técnica. (folha 930)	

Fica ABERTO O PRAZO RECURSAL de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme previsto na cláusula 7.8 do edital.

A íntegra dos autos, com os documentos anteriores a esse ato de julgamento será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura de Uberlândia, no seguinte endereço eletrônico: <https://weblicitacoes.uberlandia.mg.gov.br/weblicitacoes/f/n/licitacoesdetalhescon?modoJanelaPlc=popup&evento=y&codigoEmpresa=1&licitacao=CR%2020213/2023>.

Uberlândia, 02 de abril de 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:

BÁRBARA FLEMING SOUZA

Matrícula: 23.742-6

CECILIA FERNANDES BATISTA

Matrícula: 19.568-5

LORENA IZIDORO CUSTÓDIA OLIVEIRA

Matrícula: 32.671-2

ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Processo: CREDENCIAMENTO Nº. 242/2024

Objeto: Prestação de serviços como oficinheiros para o projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura" do programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos, nas áreas artísticas-culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os membros da Comissão Especial de Seleção, designados pela Portaria SMA nº 253/2025 de 10 de março de 2025, que subscrevem o presente documento, após o exame e a conferência da documentação, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no ato convocatório, considera que os documentos estão em conformidade com todas as exigências editalícias, conforme atos de fls. 289, 338, 397, 424 a 431, 436 a 440, de forma que julga os proponentes abaixo, na seguinte ordem de CLASSIFICAÇÃO, conforme folhas 441 a 444:

JULGA HABILITADAS:

Dança de Salão	
1º - 59.175.817 Fábio Vladimir Silva	59.175.817/0001-43
2º - José Eduardo Carnargo 6833132062	13.817.602/0001-88

e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por esta.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à retomada do processo sem alteração/errata do Edital, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às 09:00 horas do dia 23/02/2026, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG:926922>.

Uberlândia/MG, 30 de janeiro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo: CREDENCIAMENTO Nº. 017/2025

Objeto: Prestação de serviços como oficinheiros para o projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura" do programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos, nas áreas artísticas-culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os membros da Comissão Especial de Seleção, designados pela Portaria SMA Nº 252 de 10 de Março de 2025, que subscrevem o presente documento, após o exame e a conferência da documentação, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no ato convocatório, considera que os documentos estão em conformidade com todas as exigências editalícias, conforme atos de fls. 1276, 1321, 1344, 1396, 1442, 1494, 1651, 1652, 1761 a 1777, de forma que julga os proponentes abaixo:

JULGA HABILITADOS:		
Teatro para Jovens de 13 a 16 anos		
Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680		47.808.970/0001-81
Capoeira para Jovens de 13 a 16 anos		
29.871.881 Diego dos Santos Fernandes		29.871.881/0001-06
Capoeira para Crianças de 08 a 12 anos		
29.871.881 Diego dos Santos Fernandes		29.871.881/0001-06
Dança Contemporânea Juvenil a partir de 16 anos		
Jhonoran Machado Rios – Ensino de Danças		30.631.599/0001-22
Desenho e Pintura para Jovens de 12 a 16 anos		
59.547.957 Alessandra Cunha		59.547.957/0001-03
Gravura em Metal 16 anos		
59.547.957 Alessandra Cunha		59.547.957/0001-03
JULGA INABILITADO(A):		
Lais Trindade da Costa 11765219669		36.119.909/0001-00

INABILITADO(A) na categoria Danças Urbanas Kids para Crianças de 08 a 13 anos, pela comissão técnica (folha 1321). Fica ABERTO O PRAZO RECURSAL de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme previsto na cláusula 7.8 do edital.

A íntegra dos autos, com os documentos anteriores a esse ato de julgamento será disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura de Uberlândia, no seguinte endereço eletrônico: <https://weblicitacoes.uberlandia.mg.gov.br/weblicitacoes/fn/licitacoesdetalhescon?modoJanelaPlc=popup&evento=y&codigoEmpresa=1&licitacao=CR%2017/2025>

Uberlândia, 30 de Janeiro de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:

BÁRBARA FLEMING SOUZA
Matrícula: 23.742-6

CECILIA FERNANDES BATISTA
Matrícula: 19.568-5

EUDES EUSTÁQUIO CÂNDIDO
Matrícula: 5.003-2

ATOS DIVERSOS

SMCT

AVISO DE EDITAL

EDITAL SMCT Nº 10/2026

LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA".

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas por meio eletrônico na plataforma www.prosas.com.br, a partir das 12 horas da data da publicação deste Edital até as 17 horas do dia 2 de março de 2026. O Edital e seus anexos poderão ser consultados no Portal da Prefeitura: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/cultura-e-turismo/editais/> e na Plataforma Prosas: <https://prosas.com.br/editais?s=secretaria+municipal+de+cultura+e+turismo+de+uberl%C3%A2ndia>

Uberlândia-MG, (data da publicação).

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SMDES

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO*

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A CAROL – CASA DE AMPARO INFANTIL – RESIDÊNCIA INCLUSIVA (ACOLHIMENTO)

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NO ART. 43, I, ALÍNEA "D" DO DECRETO MUNICIPAL N. 17.415 DE 28.12.2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO ART. 57, DA LEI N.º 13.019, DE 31.07.2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NA LDO Nº 14.449, DE 17.07.2025, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 14.651, DE 17.12.2025, NA LEI AUTORIZATIVA Nº 14.660 DE 19.12.2025, PUBLICADA NO DOM EM 19.12.2025, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA ANEXA.

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETO: A) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2018, PARA A DATA DE 31.03.2026, NOS TERMOS DO ITEM 3.1 CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL. B) A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 480.635,94 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO. C) A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 48/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.4001.2.378 – 10.02 ND 3.3.50.43.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

*REPUBLICAÇÃO EM VIRTUDE DE INCORREÇÃO VERIFICADA NO EXTRATO PUBLICADO NA EDIÇÃO 7269 DO DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO", DE 09/01/2026, PÁGINA 31.

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO BAIRRO SHOPPING PARK, EM UBERLÂNDIA/MG, por motivo de conveniência e oportunidade, conforme justificativa exposta no OFÍCIO CONJUNTO Nº 752/2025/SEINFRA/FUTEL inserto às fls. 507 e 509 do processo.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos previstos no instrumento convocatório, sendo que os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>.

Uberlândia, 11 de abril de 2025.

GUILHERME SILVEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL - Fundação Uberlandense do Turismo Esporte e Lazer

ATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 242/2024

Objeto: Prestação de serviços como oficineiros para o projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura" do programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos, nas áreas artísticas-culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 1º, do Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 considerando o atendimento dos requisitos da seleção expressos no edital e a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE:

DECLARAR CREDENCIADOS:

59.175.817 Fábio Vladimir Silva	59.175.817/0001-43
José Eduardo Camargo 6833132062	13.817.602/0001-88
44.772.533 Paulo Jorge Gonçalves Valadão	44.772.533/0001-47

e HOMOLOGAR o resultado do procedimento de credenciamento, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração para divulgação e realização dos procedimentos aplicáveis.

Uberlândia, 14 de abril de 2025.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

Objeto: Prestação de serviços como oficineiros para o projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura" do programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos, nas áreas artísticas-culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 1º, do Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 considerando o atendimento dos requisitos da seleção expressos no edital e a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE:

DECLARAR CREDENCIADOS:

59.542.967 Alice Pereira Pacheco	59.542.967/0001-48
Jhonatan Machado Rios - Ensino de Danças	30.631.599/0001-22
32.650.911 Mariana Dias Pereira de Lima	32.650.911/0001-50

59.538.487 Júlia Alves	59.538.487/0001-03
34.264.340 Breno Ferreira Maia	34.264.340/0001-41
41.344.709 Priscilla Kelly Silva Vieira	41.344.709/0001-91
Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680	47.808.970/0001-81
Marize Piva Pacheco 13799324836	27.861.026/0001-80
Jéssica Pereira Nascimento 01534887601	40.933.941/0001-00
47.278.877 Alessandra Martins Terzi Romero	47.278.877/0001-02

e HOMOLOGAR o resultado do procedimento de credenciamento, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração para divulgação e realização dos procedimentos aplicáveis.

Uberlândia, 14 de abril de 2025.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 433/2023 - 2º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00170/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMSI
CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA CNPJ Nº: 00.895.371/0001-89
RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO CPF Nº: ***.133.945-**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 LEI FEDERAL 8.666
VALOR: R\$105.840,00 (CIENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 29376-2-709-4-122-7001-339040-3501
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2025 ATÉ 31/10/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

ATOS DIVERSOS

SESURB

EDITAL Nº 26 / 2025 – AUTUAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no §4º do Art. 242 do Capítulo VI (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas, Lei 10.741/11 – Vem por meio deste Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), INTIMAR os proprietários de imóveis abaixo relacionados, à manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração aqui especificados. Com sujeição de imposição das respectivas multas em virtude de violação dos artigos do referido Código de Posturas e/ou por descumprimento das exigências de notificações preliminares. Sendo-lhes facultado o prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação de defesa ou requerimento protocolizado, sob pena de aplicação das penalidades e referidos valores - Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contatos telefônicos do Núcleo: 3232-9191 – 3239-2590.

abaixo relacionados:

Representação Não Governamental: Frank José Silveira Miranda – Titular

Representação Governamental: Paula de Deus Vargas – Suplente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 04/02/2026.

OSWALDO SETTI DE ALMEIDA FILHO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

Objeto: Prestação de serviços como oficineiros para o projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura" do programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos, nas áreas artísticos-culturais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 1º, do Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 considerando o atendimento dos requisitos da seleção expressos no edital e a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE:

DECLARAR CREDENCIADOS:

Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680	47.808.970/0001-81
29.871.881 Diego dos Santos Fernandes	29.871.881/0001-06
Jhonatan Machado Rios – Ensino de Danças	30.631.599/0001-22
59.547.957 Alessandra Cunha	59.547.957/0001-03

e HOMOLOGAR o resultado do procedimento de credenciamento, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração para divulgação e realização dos procedimentos aplicáveis.

Uberlândia, 12 de fevereiro de 2026.

LECIANE LEANDRA MEDEIROS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Interina

ATOS DIVERSOS

SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR os permissionários abaixo indicados sobre a lavratura de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para, querendo, apresentar defesa:

PERMISSIONÁRIO	MODALIDADE	Nº AIT/NAT	Nº DÍVIDA
Abadio Rufino da Silva Junior	Escolar	21/2025	29204054
Julio Rosa Ferreira	Escolar	15/2025	29204023

PERMISSIONÁRIO	MODALIDADE	Nº AIT/NAT	Nº DÍVIDA
Julio Rosa Ferreira	Escolar	16/2025	29204026
Luiz Carlos Pereira	Escolar	38/2025	29204209
Valdelino Quirino Sousa	Táxi	20/2025	29204052
Nilton de Faria	Especial	207	29206307
Nilton de Faria	Especial	208	29206308

Conforme informações dos Correios (EBCT), os permissionários não foram encontrados nos endereços constantes do cadastro da Prefeitura Municipal, razão pela qual a notificação via Edital faz-se necessária.

Uberlândia, 06 de Fevereiro de 2026.

JUANDERSON ANDRETTA CASTRO
Supervisor DAM-12

DULLES GOMES MADUREIRA
Coordenador DAM-13

LÍVIA DE OLIVEIRA MAMEDE
Diretora DAM-16

PAULO ROMES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SMA

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 092/2026

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DE PESSOAL, INTERINA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, Considerando o requerimento de Licença Prêmio, RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 20 (vinte) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 25/02/2026 a 16/03/2026, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19/09/1996 a 18/09/2001, à servidora pública municipal SIMONE HELENA FERREIRA, matrícula nº 14.186-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de ENFERMEIRO, Padrão 15, Nível de Qualificação Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 11/02/2026.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ANNA LAURA OLIVEIRA ZANATA
Diretora Administrativa de Pessoal, Interina

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 093/2026

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DE PESSOAL, INTERINA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

DOCUMENTO ALESSANDRA CUNHA - CREDENCIAMENTO Nº17

mensagens

141


Anaísa Moreira Firmino <anaisamoreira@uberlandia.mg.gov.br>
Para: contratacaodireta@uberlandia.mg.gov.br

6 de abril de 2026 às 15:4

A/C de Cecília,

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue, em anexo, o documento solicitado da Alessandra Cunha (CCMEI).

Atenciosamente,

 **CCMEI-59547957000103_(1).pdf**
49K

Contratação Direta <contratacaodireta@uberlandia.mg.gov.br>
Para: Anaísa Moreira Firmino <anaisamoreira@uberlandia.mg.gov.br>

6 de abril de 2026 às 18:1

Recebido. Obrigada!

Atenciosamente, Cecília Fernandes Batista

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Núcleo de Contratação Direta, Credenciamento e Pré-Qualificação

Diretoria de Compras

Prefeitura Municipal de Uberlândia

(34) 3239-2492 / (34) 3239-2495

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALESSANDRA CUNHA

CPF

037.543.056-38

CNPJ

59.547.957/0001-03

Data de Abertura

19/02/2025

Nome Empresarial

59.547.957 ALESSANDRA CUNHA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/02/2025

Endereço Comercial

CEP

38405-268

Logradouro

RUA TITO TEIXEIRA

Número

1233

Complemento

CASA

Bairro

CUSTODIO PEREIRA

Município

UBERLANDIA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

19/02/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de objetos de arte

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte

143

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

059.542.967/ 0001 - 48 107332420 - 59.542.967 ALICE PEREIRA PACHECO			
Proposta: 1 Validade: Cond Pagto:			
Prazo Ent.: IMEDIATA Frete:			
Outras Desp:			
Vlr Ipi: 0,00 %			
Vlr Desc.: 0,00 %			
Item	Qtde	P. UNIT	P. TOTAL
1	1	10.240,0000	10.240,00
TOTAL GERAL			10.240,00
TOTAL GANHO			10.240,00

PECIFICAÇÃO ITEM COMPRA		FORNECEDOR		PROPOSTA NR.VALOR ESTIMADO PREÇO TOTAL		JUSTIFICATIVA	
19	MINISTRAÇÃO/INSTRUÇÃO DE CURSO	1	107332420 - 59.542.967 ALICE PEREIRA PACHECO	059.542.967/ 0001 - 48	1	10.240,00	10.240,00 MENOR PREÇO ITEM
Prestação de Serviços de Ministração/Instrução de Cursos em geral. Contratação de 59. 542.967 Alice Pereira Pacheco, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Musicalização/ Flauta Doce para crianças de 8 (oito) a 12 (doze) anos Turma 1: aula de 1h uma vez na semana, por 8 meses Turma 2: aula de 1h uma vez na semana, por 8 meses Turma 3 (contralto): aula de 1h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 120h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 136h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 136h= R\$ 10.240,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: CEU SHOPPING PARK 59. 542.967 Alice Pereira Pacheco CNPJ: 59. 542.967/0001-48							

TOTAL DO PROCESSO.....:

10.240,00

página: 1

059.547.957/ 0001 - 03 107332796 - 59.547.957 ALESSANDRA CUNHA	
Proposta: 1 Validade: Cond Pagto:	
Prazo Ent.: IMEDIATA Frete:	
Outras Desp: Vlr Ipi: 0,00 % Vlr Desc.: 0,00 %	
Item	Qtde
1	1
P. UNIT P. TOTAL	
1	7.040,0000 7.040,00
TOTAL GERAL	
7.040,00	
TOTAL GANHO	
7.040,00	

Cleide Fernandes

PREPARADO POR

07/04/2026

DATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

/ /

DATA

PECIFICAÇÃO ITEM COMPRA		FORNECEDOR		PROPOSTA NR. VALOR ESTIMADO PREÇO TOTAL		JUSTIFICATIVA
1	9 MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/Instrução de Cursos em geral. Contratação de 59.547.957 Alessandra Cunha, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Oficina de Desenho e Pintura para jovens de 12 (doze) a 16 (dezesseis) anos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural 59.547.957 Alessandra Cunha CNPJ: 59.547.957/0001-03	107332796 - 59.547.957 ALESSANDRA CUNHA	059.547.957/ 0001 - 03	1	7.040,00	7.040,00 MENOR PREÇO ITEM

TOTAL DO PROCESSO.....: 7.040,00

032.650.911/ 0001 - 50 66729402 - 32.650.911 MARIANA DIAS PEREIRA DE LIMA	
Proposta: 1 Validade: Cond Pagto:	
Prazo Ent.: IMEDIATA Frete:	
Outras Desp: 0,00 % Vlr Ipi: 0,00 % Vlr Desc.: 0,00 %	
Item	Qtde
1	1
P. UNIT P. TOTAL	
1	19.840,0000 19.840,00
TOTAL GERAL	
19.840,00	
TOTAL GANHO	
19.840,00	



PREPARADO POR

07/04/2026
DATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DATA

ESPECIFICAÇÃO ITEM COMPRA		FORNECEDOR		PROPOSTA NR. VALOR ESTIMADO PREÇO TOTAL		JUSTIFICATIVA	
9	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO	1	66729402 - 32.650.911 MARIANA DIAS PEREIRA DE LIMA	032.650.911/ 0001 - 50	1	19.840,00	19.840,00 MENOR PREÇO ITEM
Prestação de Serviços de Ministração/instrução de Cursos em geral. Contratação de 32.650.911 Mariana Dias Pereira de Lima, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Ballet infantil para crianças de 6 (seis) a 9 (nove) anos; Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 2: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 3: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 240h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 256h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 256h= R\$ 19.840,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural 32.650.911 Mariana Dias Pereira de Lima CNPJ: 32.650.911/0001-50							

TOTAL DO PROCESSO.....: 19.840,00

Página: 1		047.278.877/ 0001 - 02 76244439 - 47.278.877 ALESSANDRA MARTINS TERZI ROMERO Proposta: 1 Validade: Cond Pagto: Prazo Ent.: IMEDIATA Frete: Outras Desp: Vlr Ipi: 0,00 % Vlr Desc.: 0,00 %			
Item	Qtde	P. UNIT	P. TOTAL		
1	1	7.040,0000	7.040,00		
TOTAL GERAL			7.040,00		
TOTAL GANHO			7.040,00		

PREPARADO POR
07/04/2026
DATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DATA

ESPECIFICAÇÃO ITEM COMPRA		FORNECEDOR		PROPOSTA NR. VALOR ESTIMADO PREÇO TOTAL		JUSTIFICATIVA
09	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO	1	76244439 - 47.278.877 ALESSANDRA MARTINS TERZI ROMERO	0001 - 02	1	7.040,00 MENOR PREÇO ITEM
Prestação de Serviços de Ministração/Instrução de Cursos em geral. Contratação de 47.278.877 Alessandra Martins Terzi Romero, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficinairo para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Oficina de Moda e Desing Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural 47.278.877 Alessandra Martins Terzi Romero CNPJ: 47.278.877/0001-02						

TOTAL DO PROCESSO.....: 7.040,00

Página: 1		040.933.941/ 0001 - 00 74688406 - JESSICA PEREIRA NASCIMENTO 01534887601	
		Proposta: 1 Validade: Cond Pagto:	
		Prazo Ent.: IMEDIATA Frete:	
		Outras Desp: Vlr Ipi: 0,00 % Vlr Desc.: 0,00 %	
Item	Qtde	P. UNIT	P. TOTAL
1	1	13.440,0000	13.440,00
TOTAL GERAL			13.440,00
TOTAL GANHO			13.440,00

C. da F. Pereira

PREPARADO POR

07/04/2026
DATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

/ /
DATA

LICITAÇÃO : INEXIGIBILIDADE CREDEN NR : 115/2026 PROCESSO NR : 591 / 2026 Pág.: 1

ESPECIFICAÇÃO ITEM COMPRA

FORNECEDOR

PROPOSTA NR.VALOR ESTIMADO PREÇO TOTAL JUSTIFICATIVA

9	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO	1	74688406 - JESSICA PEREIRA NASCIMENTO 01534887601	040.933.941/ 0001 - 00	1	13.440,00	13.440,00 MENOR PREÇO ITEM
---	--------------------------------	---	---	------------------------	---	-----------	----------------------------

Prestação de Serviços de
Ministração/Instrução de Cursos em geral.
Contratação de Jéssica Pereira Nascimento
01534887601, profissional credenciado no
Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário
Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de
fevereiro de 2025, cujo resultado final foi
homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15
de abril de 2025 para prestar serviços como
oficineiro para o Projeto Oficinas
Experimentais de Arte e Cultura, do Programa
Qualificando Saberes, voltadas para crianças
e adultos.
Danças urbanas Kids para crianças de 08
(oito) a 13 (treze) anos
Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por
8 meses
Turma 2: aula de 2h uma vez na semana, por
8 meses
Cara horária de aulas da oficina: 160h.
Reuniões pedagógicas num total de 16h.
Cara horária total estimada do período de
176h.
Valor da hora/aula = R\$ 80,00
Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por
reunião
Total geral = 176h= R\$ 13.440,00
Período: da data da assinatura até o período
de 8 meses
Local de realização: CEU SHOPPING PARK
Jéssica Pereira Nascimento 01534887601
CNPJ: 40.933.941/0001-00

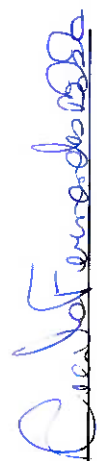
TOTAL DO PROCESSO.....: 13.440,00

040.933.941/ 0001 - 00
74688406 - JESSICA PEREIRA
NASCIMENTO 01534887601

Proposta: 1
Validade:
Cond Pagto:

Prazo Ent.: IMEDIATA
Frete:
Outras Desp:
Vlr Ipi: 0,00 %
Vlr Desc.: 0,00 %

Item	Qtde	P. UNIT	P. TOTAL
1	1	7.040,0000	7.040,00
TOTAL GERAL			7.040,00
TOTAL GANHO			7.040,00



PREPARADO POR

07/04/2026
DATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

/ /
DATA

LICITAÇÃO : INEXIGIBILIDADE CREDEN NR : 115/2026 PROCESSO NR : 592 /2026 Pág.: 1

PECIFICAÇÃO ITEM COMPRA		FORNECEDOR		PROPOSTA NR.VALOR ESTIMADO		PREÇO TOTAL	JUSTIFICATIVA	
09	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/Instrução de Cursos em geral. Contratação de Jéssica Pereira Nascimento 01534887601, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Danças urbanas para jovens a partir de 14 (quatorze) anos e adultos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: CEU SHOPPING PARK Jéssica Pereira Nascimento 01534887601 CNPJ: 40.933.941/0001-00	1	74688406 - JESSICA PEREIRA NASCIMENTO 01534887601	040.933.941/	0001 - 00	1	7.040,00	7.040,00 MENOR PREÇO ITEM

TOTAL DO PROCESSO.....: 7.040,00

Página: 1		034.264.340/ 0001 - 41 66745814 - 34.264.340 BRENO FERREIRA MAIA	
		Proposta: 1 Validade: Cond Pagto:	
		Prazo Ent.: IMEDIATA Frete:	
		Outras Desp: Vlr Ipi: 0,00 % Vlr Desc.: 0,00 %	
Item	Qtde	P. UNIT	P. TOTAL
1	1	7.040,0000	7.040,00
TOTAL GERAL			7.040,00
TOTAL GANHHO			7.040,00

Credenc. Ferreira Maia

PREPARADO POR

07/04/2026
DATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

/ /
DATA

PECIFICAÇÃO ITEM COMPRA		FORNECEDOR		PROPOSTA NR. VALOR ESTIMADO PREÇO TOTAL		JUSTIFICATIVA	
19	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/instrução de Cursos em geral. Contratação de 34. 264.340 Breno Ferreira Maia, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Oficina de teatro para adultos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural 34. 264.340 Breno Ferreira Maia CNPJ: 34.264.340/0001-41	1	66745814 - 34.264.340 BRENO FERREIRA MAIA	034.264.340/ 0001 - 41	1	7.040,00	7.040,00 MENOR PREÇO ITEM

Página: 1

047.808.970/ 0001 - 81 77148147 - THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO 11681905680 Proposta: 1 Validade: Cond Pagto:			
Prazo Ent.: IMEDIATA Frete:			
Outras Desp:			
Vlr Ipi:		0,00 %	
Vlr Desc.:		0,00 %	
Item	Qtde	P. UNIT	P. TOTAL
1	1	7.040,0000	7.040,00
TOTAL GERAL			7.040,00
TOTAL GANHO			7.040,00


PREPARADO POR
07/04/2026
DATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

/ /
DATA

PECIFICAÇÃO ITEM COMPRA		FORNECEDOR		PROPOSTA NR.VALOR ESTIMADO		PREÇO TOTAL	JUSTIFICATIVA
1	9 MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/Instrução de Cursos em geral. Contratação de Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficinairo para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Oficina de teatro para adultos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680 CNPJ: 47.808.970/0001-81	1	77148147 - THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO 11681905680	047.808.970/ 0001 - 81	1	7.040,00	7.040,00 MENOR PREÇO ITEM
TOTAL DO PROCESSO				7.040,00			

Página: 1		047.808.970/ 0001 - 81 77148147 - THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO 11681905680 Proposta: 1 Validade: Cond Pagto:		Prazo Ent.: IMEDIATA Frete: Outras Desp: Vlr Ipi: 0,00 % Vlr Desc.: 0,00 %	
Item	Qtde	P. UNIT	P. TOTAL		
1	1	7.040,0000	7.040,00		
TOTAL GERAL			7.040,00		
TOTAL GANHO			7.040,00		

PECIFICAÇÃO ITEM COMPRA		FORNECEDOR		PROPOSTA NR.VALOR ESTIMADO		PREÇO TOTAL	JUSTIFICATIVA
19	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/Instrução de Cursos em geral. Contratação de Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficinairo para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Oficina Iniciação em Teatro para Jovens de 13 a 16 anos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 80h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 96h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 96h= R\$ 7.040,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: Oficina Cultural Thiago Henrique Fernandes Coelho 11681905680 CNPJ: 47.808.970/0001-81	1	77148147 - THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO 11681905680	047.808.970/ 0001 - 81	1	7.040,00	7.040,00 MENOR PREÇO ITEM
TOTAL DO PROCESSO.....				7.040,00			

030.631.599/ 0001 - 22	
66705113 - JHONATAN	
MACHADO RIOS - ENSINO DE	
DANCAS	
Proposta: 1	
Validade:	
Cond Pagto:	
Prazo Ent.: IMEDIATA	
Frete:	
Outras Desp:	
Vlr Ipi: 0,00 %	
Vlr Desc.: 0,00 %	
Item	Qtde
1	1
P. UNIT P. TOTAL	
1	32.640,0000 32.640,00
TOTAL GERAL	
32.640,00	
TOTAL GANHO	
32.640,00	

C. F. Fernandes

PREPARADO POR

07/04/2026

DATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DATA

LICITAÇÃO : INEXIGIBILIDADE CREDEN NR :		115/2026	PROCESSO NR :	596 / 2026	Pág.: 1		
PECIFICAÇÃO ITEM COMPRA		FORNECEDOR		PROPOSTA NR.VALOR ESTIMADO		PREÇO TOTAL JUSTIFICATIVA	
19	MINISTRACAO/INSTRUCAO DE CURSO Prestação de Serviços de Ministração/Instrução de Cursos em geral. Contratação de Jhonatan Machado Rios - Ensino de Danças, profissional credenciado no Edital SMCT nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 7048, de 19 de fevereiro de 2025, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial nº 7086, de 15 de abril de 2025 para prestar serviços como oficineiro para o Projeto Oficinas Experimentais de Arte e Cultura, do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos. Ballet infantil para crianças de 6 (seis) a 9 (nove) anos Turma 1: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 2: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 3: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 4: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Turma 5: aula de 2h uma vez na semana, por 8 meses Cara horária de aulas da oficina: 400h. Reuniões pedagógicas num total de 16h. Cara horária total estimada do período de 416h. Valor da hora/aula = R\$ 80,00 Reunião Pedagógica - 2h/mês = R\$ 80,00 por reunião Total geral = 416h= R\$ 32.640,00 Período: da data da assinatura até o período de 8 meses Local de realização: OFICINA CULTURAL E CEU SHOPPING PARK Jhonatan Machado Rios é Ensino de Danças CNPJ: 30.631.599/0001-22	1	66705113 - JHONATAN MACHADO RIOS - ENSINO DE DANÇAS	030.631.599/ 0001 - 22	1	32.640,00	32.640,00 MENOR PREÇO ITEM
TOTAL DO PROCESSO.....:						32.640,00	

030.631.599/ 0001 - 22	
66705113 - JHONATAN	
MACHADO RIOS - ENSINO DE	
DANCAS	
Proposta: 1	
Validade:	
Cond Pagto:	
Prazo Ent.: IMEDIATA	
Frete:	
Outras Desp:	
Vlr Ipi: 0,00 %	
Vlr Desc.: 0,00 %	
Item	Qtde
1	1
P. UNIT P. TOTAL	
1	7.040,0000 7.040,00
TOTAL GERAL	
7.040,00	
TOTAL GANHO	
7.040,00	


PREPARADO POR

07/04/2026
DATA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

/ /
DATA



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115//2026

Processo Administrativo: 19506/2026

Órgão Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta das empresas abaixo relacionadas, em consonância com o disposto no **art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 017/2025**, cuja homologação foi publicada em 15/04/2025 no Diário Oficial do Município Nº 7086, e no dia 13/02/2026 no Diário Oficial do Município Nº 7294, visando a contratação de profissionais para prestar serviços como oficineiros para o Projeto "Oficinas Experimentais de Arte e Cultura", do Programa Qualificando Saberes, voltadas para crianças e adultos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do credenciamento mencionado.

59.542.967 ALICE PEREIRA PACHECO	59.542.967/0001-48
59.547.957 ALESSANDRA CUNHA	59.547.957/0001-03
32.650.911 MARIANA DIAS PEREIRA DE LIMA	32.650.911/0001-50
47.278.877 ALESSANDRA MARTINS TERZI ROMERO	47.278.877/0001-02
JESSICA PEREIRA NASCIMENTO 01534887601	40.933.941/0001-00
34.264.340 BRENO FERREIRA MAIA	34.264.340/0001-41
THIAGO HENRIQUE FERNANDES COELHO 11681905680	47.808.970/0001-81
JHONATAN MACHADO RIOS – ENSINO DE DANÇAS	30.631.599/0001-22

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração - DC/SMA, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas são de exclusiva responsabilidade do órgão.

4. Constam dos autos as Requisições Nº 14184/2026, 14327/2026, 14289/2026, 14323/2026, 14301/2026, 14308/2026, 14314/2026, 14316/2026, 14321/2026, 14335/2026 e 14345/2026; que apresentam a autorização para abertura do processo e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária 08.13.392.14.2.952.3.3.9.0.39.08.03 da LOA 2026, recurso suficiente



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA



20261324940DC

Pág.: 2 de 2

para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor global de **R\$ 125.440,00 (cento e vinte e cinco mil, e quatrocentos e quarenta reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta**, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40, inciso II e 41 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso VI e VII do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023 e artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025.

6. Ante o exposto, restituo os autos à DC/SMA para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da assinatura digital)

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinado Digitalmente por:

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura e Turismo -
SMCT
IBljANBg***wdBTdDP+**+b1hC*****DAQAB -
e-CPF
07/04/2026 17:40:05

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20261324940DC e o código verificar XOYC ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

Lucas Albuquerque Santos - Diretor de Compras, Interino
Secretaria Municipal de Administração / Prefeitura Municipal de
Data: 07/04/2026 16:22:39

168

0

ANAISA MOREIRA FIRMINO - ASSESSOR DAM-15
SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO
MAT.34059-6
Data: 07/04/2026 16:33:35



Flávia Arantes - Diretor DAM-15
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 07/04/2026 16:34:14

20261324940DC

Jaqueline Parreira Martins - Diretora Jurídica
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 07/04/2026 17:08:59

Tramitação do Documento
Identificação Sistema: 20261324940DC
Nossa Identificação: AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA - PI
115-2026

Página 1 de 1

169

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	CECILIA FERNANDES BATISTA	Doc. em montagem	07/04/2026 15:50:34
2.	RESPONSÁVEL DOC.	CECILIA FERNANDES BATISTA	Doc. enviado para Visto	07/04/2026 16:09:19
3.	VISTANTE	Lucas Albuquerque Santos	Recebido	07/04/2026 16:09:19
4.	VISTANTE	ANAISA MOREIRA FIRMINO	Recebido	07/04/2026 16:09:19
5.	VISTANTE	Flávia Arantes	Recebido	07/04/2026 16:09:19
6.	VISTANTE	Jaqueline Parreira Martins	Recebido	07/04/2026 16:09:19
7.	VISTANTE	Lucas Albuquerque Santos	Ciente	07/04/2026 16:22:37
8.	VISTANTE	Lucas Albuquerque Santos	Vistado	07/04/2026 16:22:39
9.	VISTANTE	ANAISA MOREIRA FIRMINO	Ciente	07/04/2026 16:33:31
10.	VISTANTE	ANAISA MOREIRA FIRMINO	Vistado	07/04/2026 16:33:35
11.	VISTANTE	Flavia Arantes	Ciente	07/04/2026 16:34:06
12.	VISTANTE	Flávia Arantes	Vistado	07/04/2026 16:34:14
13.	VISTANTE	Jaqueline Parreira Martins	Ciente	07/04/2026 17:08:56
14.	VISTANTE	Jaqueline Parreira Martins	Vistado	07/04/2026 17:08:59
15.	VISTANTE	Jaqueline Parreira Martins	Doc. enviado para Assinatura	07/04/2026 17:08:59
16.	ASSINANTE	Mônica Debs Diniz	Recebido	07/04/2026 17:08:59
17.	ASSINANTE	Mônica Debs Diniz	Ciente	07/04/2026 17:39:55
18.	ASSINANTE	Mônica Debs Diniz	Assinado	07/04/2026 17:40:05
19.	DESTINATÁRIO	SILVANIA ALVES	Recebido	07/04/2026 17:40:07
20.	DESTINATÁRIO	Bárbara Fleming Souza	Recebido	07/04/2026 17:40:07
21.	DESTINATÁRIO	MARILENE MARIA HONORIO SILVEIRA	Recebido	07/04/2026 17:40:07